



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	320,00	UN	4,00	1.280,00
2	9728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	360,00	UN	4,05	1.458,00
3	9729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	390,00	UN	4,50	1.755,00
4	9730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	360,00	UN	8,70	3.132,00
5	9731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	390,00	UN	8,85	3.451,50
TOTAL						11.076,50

JUSTIFICATIVA: Para melhorar o aprendizado dos alunos em lingua estrangeira

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS ENTREGA

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.



IVONE GESSI DALABRIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



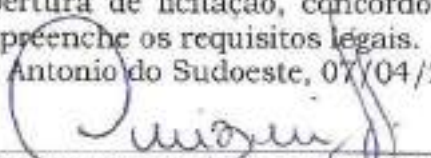
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

032 *E*

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

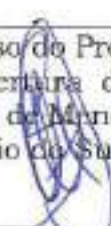
Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.


CINTIA-FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

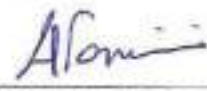
Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 48/2015

003

Página 1

Solicitação			
Número	48	Emissão	02/04/2015
Nome	Aquisição de Material	Quantidade de itens	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
568521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	94/2015	-95
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM 30 DIAS APÓS ENTR	
Órgão		Prazo	
Nome			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		15 Dias
Entrega			
Local			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Descrição:

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

Justificativa

Para melhorar o aprendizado dos alunos em língua estrangeira

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	UN	320,00	4,00	1.280,00
009728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	UN	360,00	4,05	1.458,00
009729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	UN	390,00	4,50	1.755,00
009730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	UN	360,00	8,70	3.132,00
009731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	UN	390,00	8,85	3.451,50
				TOTAL	11.076,50
				TOTAL GERAL	11.076,50



SimaGRAF
Gráfica e Editora

PROPOSTA DE PREÇOS

Pranchita, PR - 25 de Março de 2015

COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	320	UN	4,00	1.250,00	1280
2	9728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	360	UN	4,05	1.450,00	1458
3	9729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	390	UN	4,50	1.750,00	1755
4	9730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	360	UN	8,70	3.100,00	3132
5	9731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	390	UN	8,85	3.450,00	3451,50
TOTAL						11.000,00	

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 após a data de entrega.

EXECUÇÃO: 12 MESES

Artes Gráficas Silva Ltda.

CNPJ: 01.243.061/0001-00

Tel. (46) 3540.1221

graficasimagraf@gmail.com

Rua Tocantins, 432 - Pq. Industrial - CEP 85730-000 - Pranchita - PR



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
A/C Secretaria de Educação

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do Produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	320	UN	R\$ 13,00	R\$ 4.160,00
2	9728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	360	UN	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
3	9729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	390	UN	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
4	9730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	360	UN	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
5	9731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	390	UN	R\$ 17,00	R\$ 6.630,00
TOTAL						R\$ 26.660,00

PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
EXECUÇÃO: 12 MESES

Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

04 261 548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700

Centro - CEP 85.601-580

Francisco Beltrão - Paraná

Calgan Editora Gráfica Ltda

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CPF: 07.123.456.78
Gerente



006 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 -
PROCESSO Nº 95/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2015 de 07/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição. - Exclusiva ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.076,50 (Onze Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

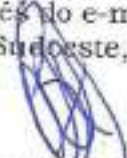
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DIOMES
EDIÇÃO: 828 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR E A ACASA-ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e dá outras providências.

CONVENIENTE-MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.927.582/001-55 com sede administrativa na Prefeitura Municipal na Avenida Brasil nº 621, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 6.263.201-1/SSPPR inscrito no CPF sob o nº. 020.097.069-77 residente e domiciliado na Rua Prefeito Amendo Fasani nº 245 nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONVENIADA - ACASA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR, estabelecida na forma de Associação, com registro no CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 01, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Senhor PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.P.F. nº 045.289.959-13 e da Carteira de Identidade RG nº 8.232.903-9-SSP/PR, com domicílio situado na Rua Merlin, nº 229, Bairro Jardim Fronteira, interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente convênio, com base na Lei Municipal nº 2.512/2015 e pela legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a manutenção da Casa-Lar - ACASA (tais como alimentação, produtos de limpeza e higiene, vestuário, medicamentos, consultas e exames médicos, material escolar, serviço de terapeutas, consumo de água, luz, telefone, manutenção e encargos sociais de funcionários, aquisição de equipamentos quando cessaria, pequenos concertos), que terá como objetivos atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, orfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandantes das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho, bem como, dar apoio e incentivar o desenvolvimento das atividades culturais no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Atendimento em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social que faz parte integrante do presente, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE
A cooperação entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, ajustada no presente instrumento não é de caráter exclusivo e limitado, podendo cada uma das partes implementar os programas que julgar necessários para atenção e atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de forma direta ou através de outros convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA-LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal no inciso I, do Artigo 203 e artigo 227, ambos da Constituição Federal e Artigos 215 e 217 da Constituição Estadual, Lei 8069/90, do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº 8689/93, Lei de Licitações, Contratos Administrativos e Lei Municipal nº 2.512/2015.

CLÁUSULA QUARTA-DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA
Compete a CONVENIADA em primeiro plano manter em funcionamento a Casa Lar ACASA a partir desta data, visando:
4.1-Proporcionar as crianças e adolescentes ligados a CONVENIADA, acolhimento e assistência de forma integral e adequada a sua realidade;
4.2-A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não aquele previsto no presente convênio, sob pena de restituição deste, sem prejuízo da responsabilização de seus dirigentes;
4.3-Responder a CONVENIENTE dos recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descrito no presente convênio;
4.4-Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda e qualquer natureza, bem como da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado no presente convênio;
4.5-Manter um ambiente e adequado, que atenda as condições de segurança e saúde em conformidade com as normas legais aplicáveis;
4.6-Avaliar periodicamente os processos de acolhimento das crianças e adolescentes;
4.7-Prestar contas da aplicação financeira ao término deste Convênio, no prazo de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA-DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE
Compete ao CONVENIENTE
5.1-Participar financeiramente para a manutenção do objeto e programas deste convênio, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
5.2-O valor acima será disponibilizado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos através de depositados na Agência de Caixa Econômica nº 4692, Operação nº 003 e Conta Corrente nº 567-2, em nome da CONVENIADA;
5.3-Enviar um (01) (um) Servidor Público Municipal de cargo efetivo para a Casa Lar - ACASA de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, conforme o número de crianças e adolescentes acolhidos;
5.3.1-Parágrafo Único. A cedência será com ônus para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr;
5.4-Acompanhar o desenvolvimento das atividades da CONVENIADA;
5.5-O gestor deste Convênio será a Secretária Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação

orçamentária
09 Secretaria de Assistência Social
001 Gabinete Secretaria de Assistência Social
09.244.0901.1-017 Implantação e Manutenção da Casa Lar
3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
02196.003.01/7700 Recursos Ordinários (Livros)
CLÁUSULA SETIMA-DA VIGÊNCIA
O presente convênio começa a vigorar na data de 01 de Abril de 2015 e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos, desde que haja interesse do Poder Público Municipal em firmá-lo.

CLÁUSULA OITAVA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA-DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes mediante deliberação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento.

E, assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE
CNPJ sob nº. 75.927.582/001
RICARDO ANTONIO ORTIRA
CPF nº. 020.097.069-77
CONVENIENTE
ACASA-ASS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE
CNPJ/MF nº 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
C.P.F. nº 045.289.959-13
CONVENIADA
TESTEMUNHAS
NOME:
C.P.F.:
Endereço:
NOME:
C.P.F.:
Endereço:

AMSO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - PROCESSO Nº 952015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e o Pregador, designado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por este, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e substituído pela Lei nº 9066 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/PP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2015 de 07/04/2015.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção e ensandização de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição. - Exclusivo ME/EPP.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.075,50 (Onze Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/04/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/04/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e direcionamento com a Pregadora Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3553-6000 e através do e-mail licitacao@pmso.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregadora



008

C

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
PROCESSO Nº 95/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo de dia **24/04/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/04/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1000	06.001.12.361.1201.2031	103

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **24/04/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos



previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal



012

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos



de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 11.076,50 (Onze Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio



do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


019 E

ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	320,00	UN	4,00	1.280,00
2	9728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	360,00	UN	4,05	1.458,00
3	9729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	390,00	UN	4,50	1.755,00
4	9730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	360,00	UN	8,70	3.132,00
5	9731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	390,00	UN	8,85	3.451,50
TOTAL						11.076,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

Completo) _____, sediada (Endereço

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

030 E

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

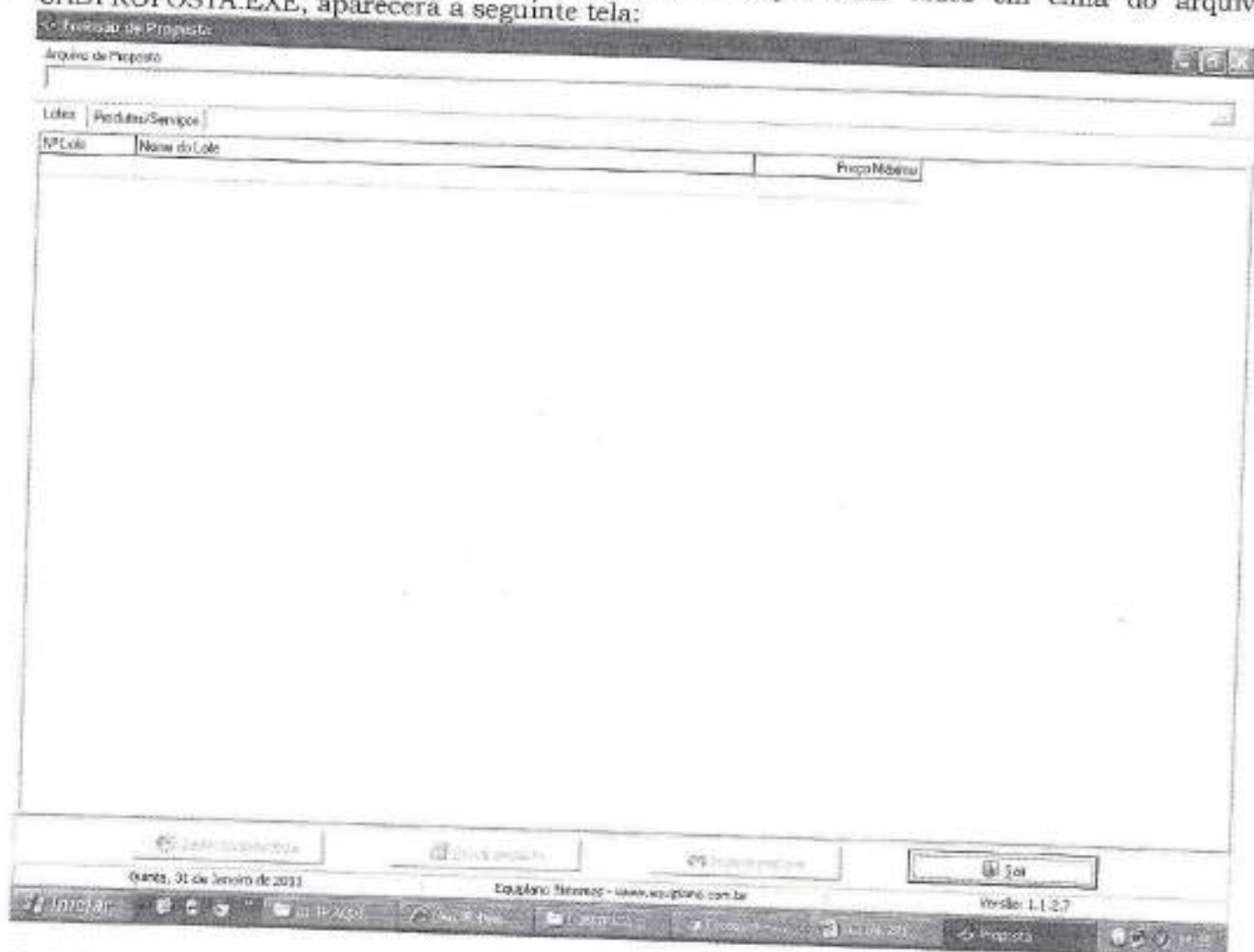
exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte

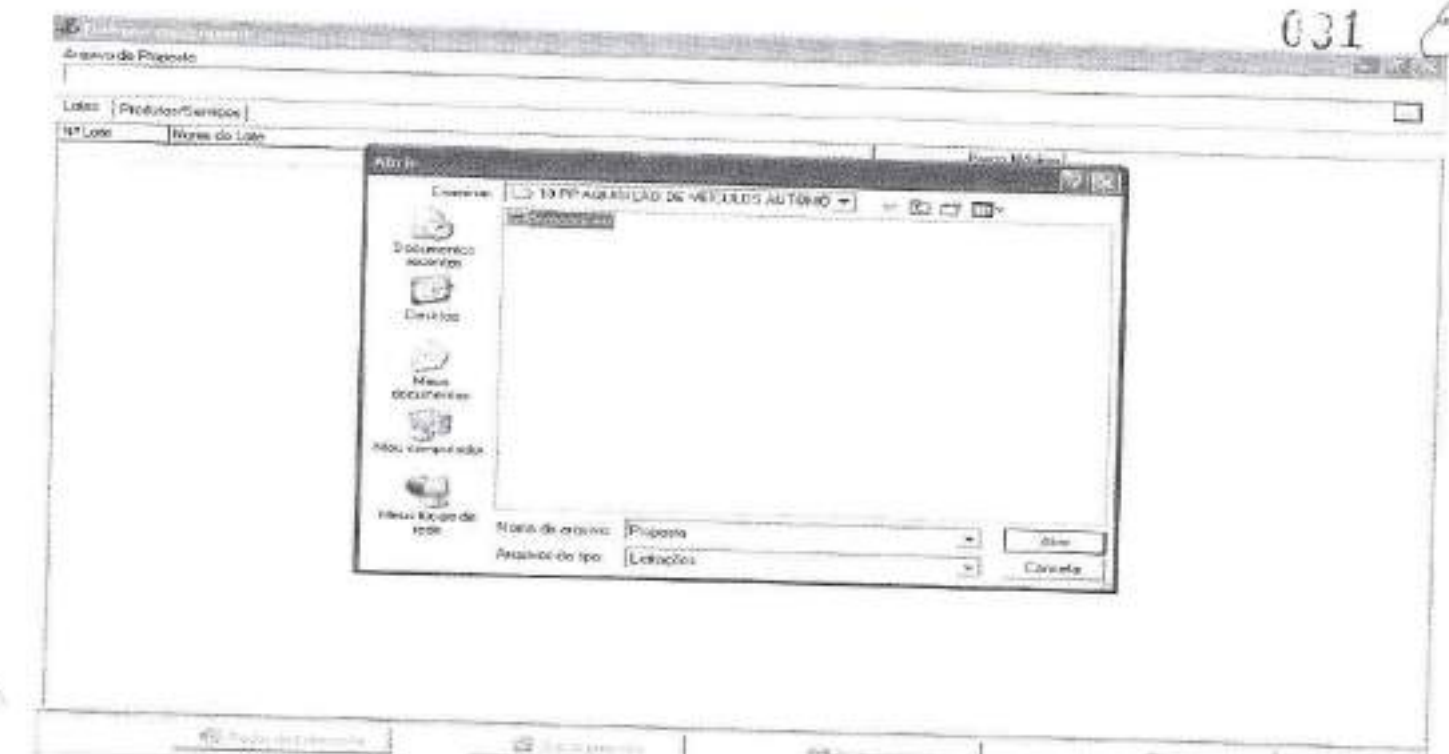
forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

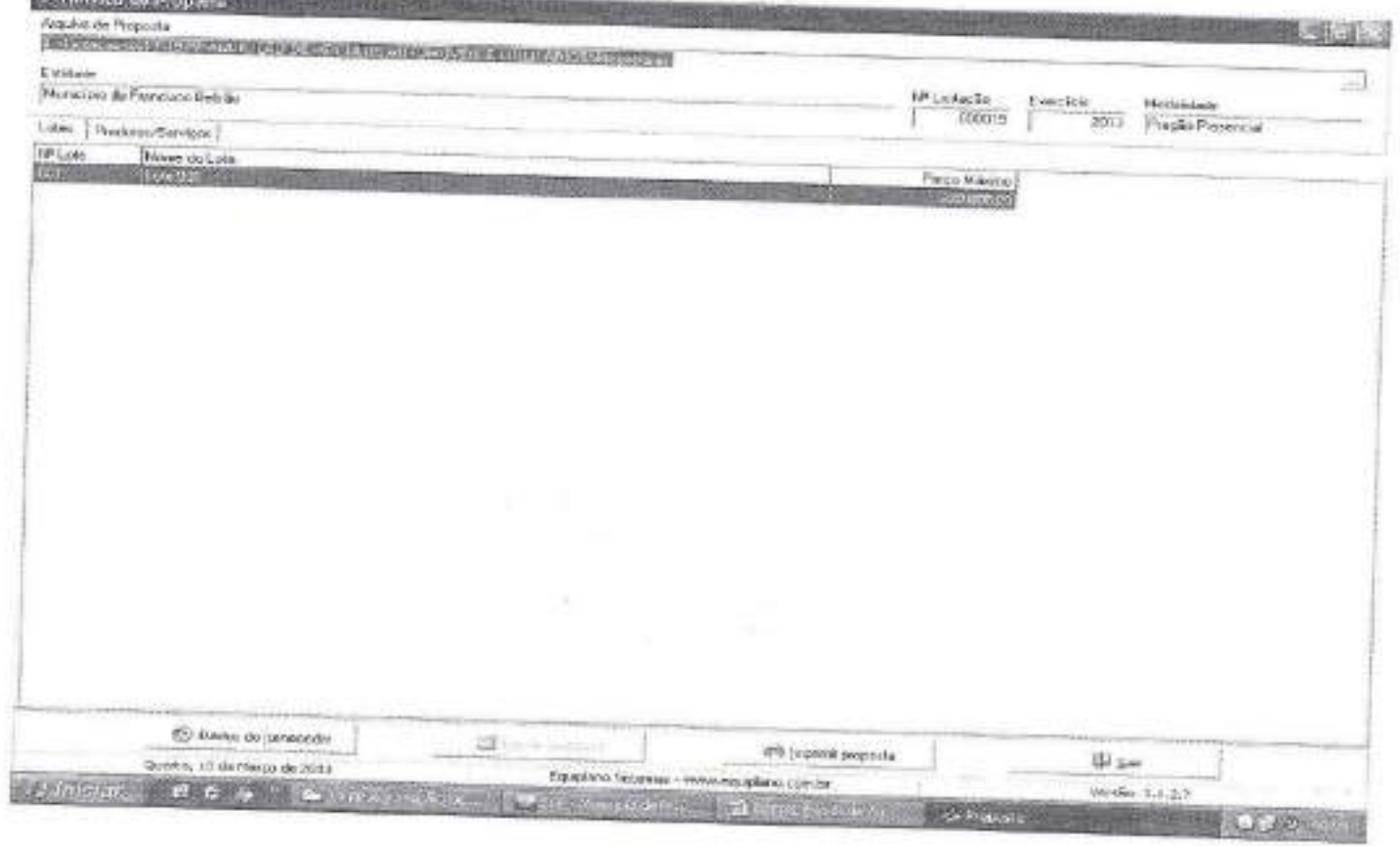


Tela do Programa

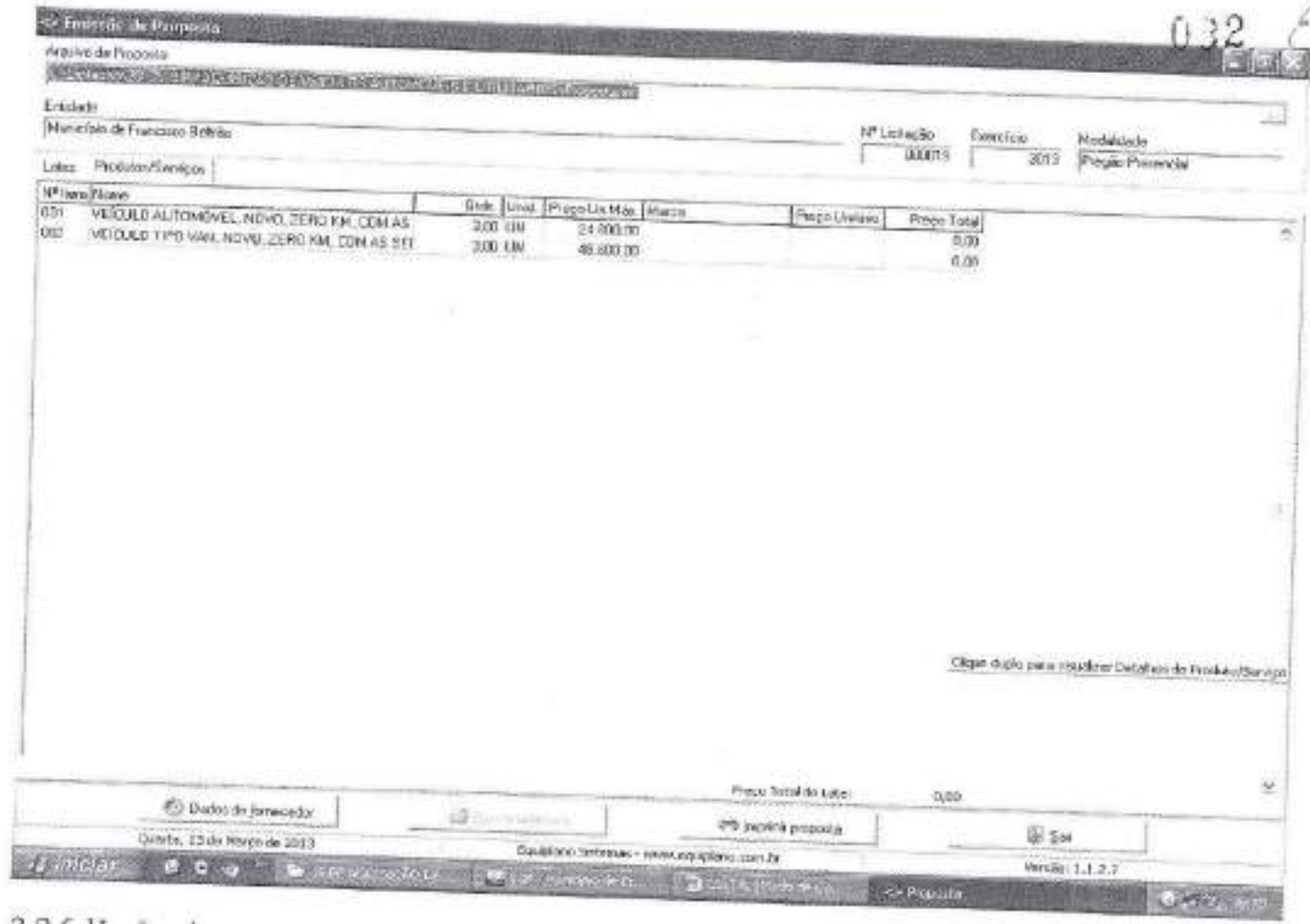
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



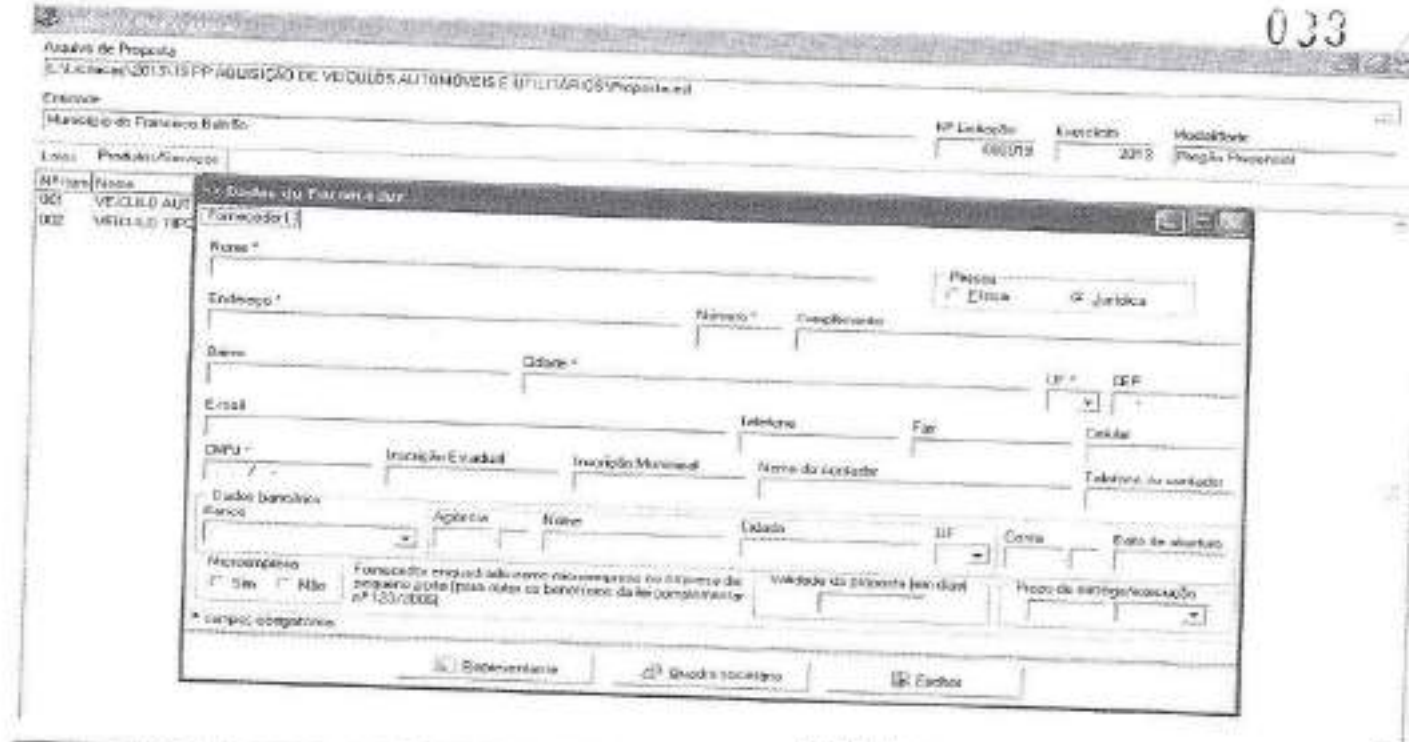
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



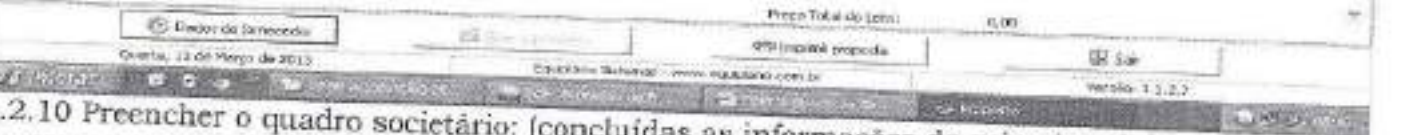
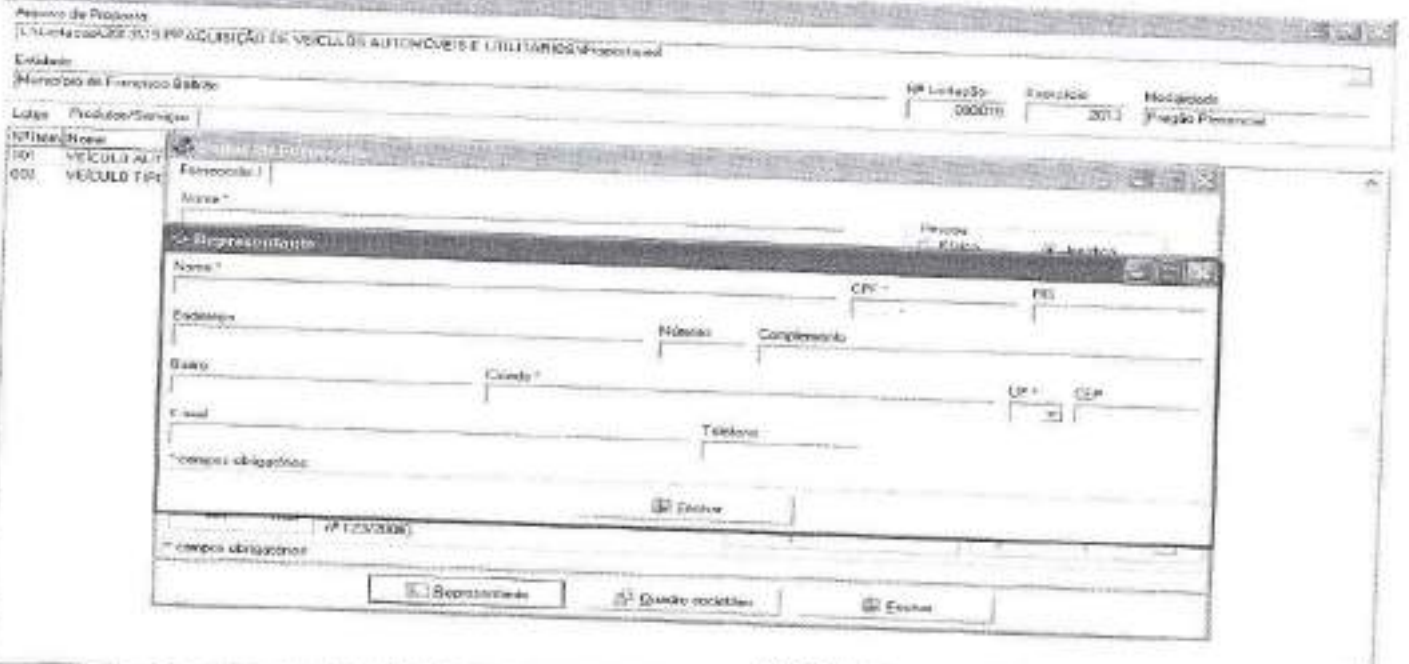
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

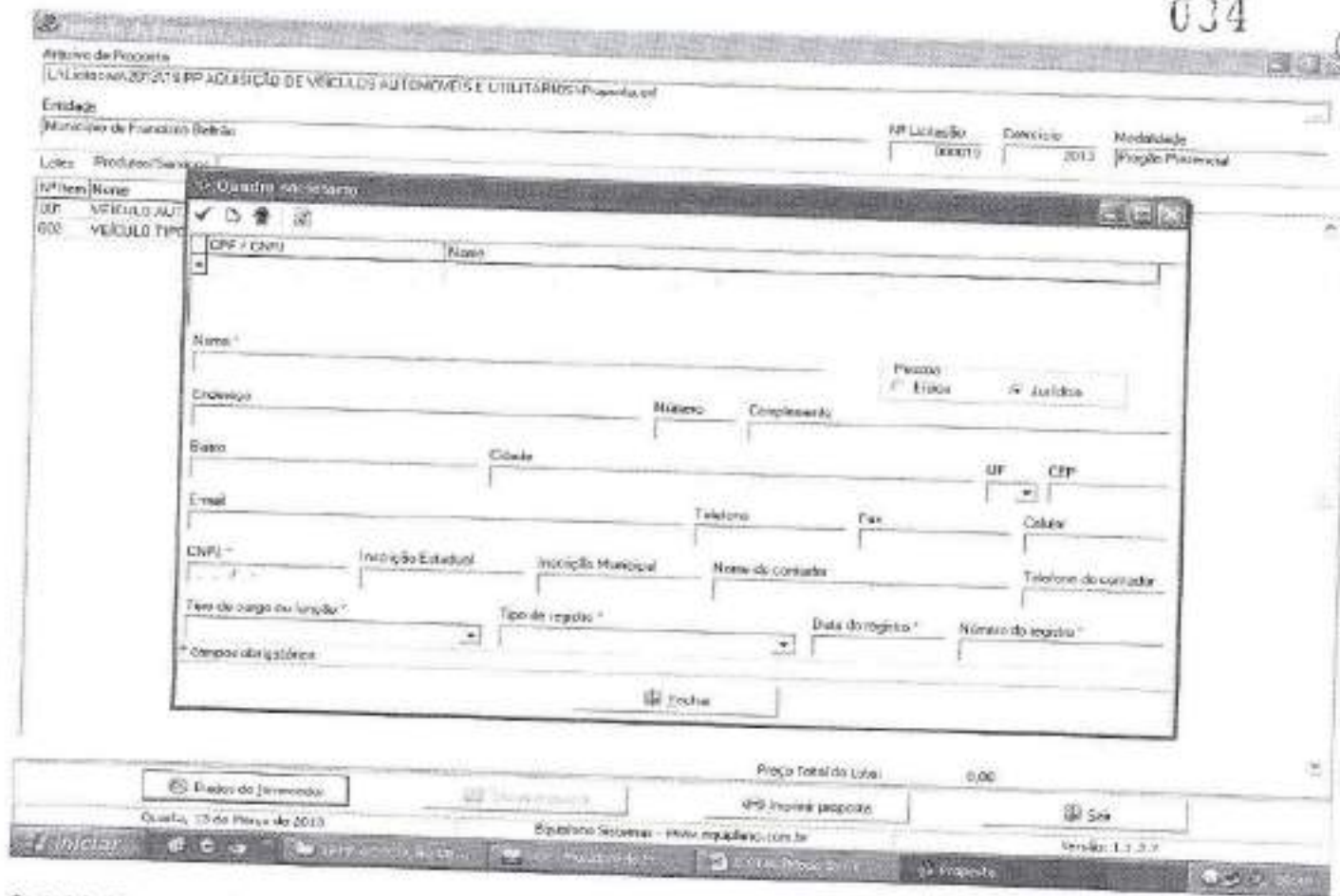
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas.**

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


035

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 026/2015, de 07/04/2015, na modalidade Pregão presencial exclusivo para ME/EPP conforme Lei complementar nº 147/2014, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 09:03
Para: 'Mps Atendimento'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Mps Atendimento [mailto:mpsicitacao@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 16:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Solicitação

À Empresa MATINHOS PRESTACOES DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.062.939-0001-05 situada à Rua Diva Luiza Bardeli, 602, Matinhos/PR, CEP 83.260-000, vem através desse solicitar o Edital de nº. 93/2015 Conforme contato telefônico.

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO E ENCADERNACAO DE APOSTILAS PARA DISCIPLINA DE INGLES, CONFORME MODELO A DISPOSICAO. - EXCLUSIVA ME/EPP

Att.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 09:01
Para: 'Flávia Pires'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Flávia Pires [mailto:flaviapiresdesigner@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 14:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,
Solicito o edital do PR 95/2015
Gráfica VMI (31) 3397-8703
obrigada
—
Flávia Pires

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de abril de 2015 08:27
Para: 'licitacao liarte'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: licitacao liarte [mailto:licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de abril de 2015 13:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCAO E ENCADERNACAO DE APOSTILAS PARA DISCIPLINA DE INGLES

Editais: PR/26/2015 8659002

Datas: Abertura: 24/04/2015 às 00:00

Observação: ** <http://www.tse.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: R\$ 11076,50

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@online.com.br

Att

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0

TEL FAX: (47) 3643-6437 – 8811-6813

E-MAIL: licitacaoliarte vendas@yahoo.com.br

ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC

CEP: 89300-000

REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES

CPF: 036.598.569-40

RG: 4.301.043

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 15:09
Para: 'Limiro & Agnelli'; limiroeagnelli@outlook.com
Assunto: RES: Retirada Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 024 ME - EPP.doc; PropostaPP0242015.esl;
EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Limiro & Agnelli [mailto:limiroeagnelli@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 14:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Retirada Edital


AMIGOS, PRECISO DOS EDITAIS SELECIONADOS JÁ QUE NÃO CONSTA NO SITE DE VOCES
!!!!

Atenciosamente,

Ítalo Limiro de Macedo / Eliezer Terceiro Agnelli
(44) 9811 - 7956 (44) 9742 - 3142

Limiro & Agnelli - Assessoria Empresarial
(44) 3274 - 3736

Curta nossa página no facebook: [facebook.com/limiroeagnelli](https://www.facebook.com/limiroeagnelli)



Em 10 de abril de 2015 16:58, Limiro & Agnelli <limiroeagnelli@gmail.com> escreveu:
GRÁFICA - PARANÁ

PREF. MUNIC. DE SANTO ANTONIO SUDOESTE

AV. BRASIL, 621 - CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - 87030-010

48 3563.1122 - 3563.1466/8000

secretariamsas@rlne.com.br

PREGÃO - 024/2015

Publicação: 06/04/2015

Abertura: 23/04/2015 - 09:00


AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. PEDAGÓGICO, MAT. GRÁFICO, ETC.).

Atenciosamente,

Ítalo Limiro de Macedo / Eliezer Terceiro Agnelli
(44) 9811 - 7936 (44) 9742 - 3142

Limiro & Agnelli - Assessoria Empresarial
(44) 3274 - 3736

Curta nossa página no facebook: [facebook.com/limiroeagnelli](https://www.facebook.com/limiroeagnelli)



Em 10 de abril de 2015 16:57, Limiro & Agnelli <limiroeagnelli@gmail.com> escreveu:
11 - GRÁFICA - PARANÁ

PREF. MUNIC. DE SANTO ANTONIO SUDOESTE

AV BRASIL, 621 - CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - 87030-010

48 3563.1122 - 3563.1466/8000

secretariapmsas@rlne.com.br

PREGÃO - 026/2015

Publicação: 08/04/2015

Abertura: 24/04/2015 - 09:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS PARA DISCIPLINA DE INGLÊS.
Atenciosamente,

Ítalo Limiro de Macedo / Eliezer Terceiro Agnelli
(44) 9811 - 7956 (44) 9742 - 3142

Limiro & Agnelli - Assessoria Empresarial
(44) 3274 - 3736

Curta nossa página no facebook: [facebook.com/limiroeagnelli](https://www.facebook.com/limiroeagnelli)



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 15:43
Para: 'Gráfica e Editora Lider Ltda'
Assunto: RES: Solicitação Edital Santo Antônio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Gráfica e Editora Lider Ltda [<mailto:lidervendas@yahoo.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 11:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital Santo Antônio do Sudoeste

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Departamento de Compras e Licitações

PR95/2015

Prezados Senhores:

Gráfica e Editora Lider Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.935.102/0001-59, com sede na Avenida das Industrias, 330, Nossa Senhora da Salete em Criciúma-SC, telefone/fax (48) 3443-0160, e-mail: lidervendas@yahoo.com.br, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias solicitar o edital do pregão PR/95/2015 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E ENCADERNACÃO DE APOSTILAS PARA DISCIPLINA DE INGLÊS, CONFORME MODELO A DISPOSICÃO. - EXCLUSIVA ME/EPP

Aguardo o envio do edital.

Patricia Costa
Grafica e Editora Lider Ltda
Criciúma-SC
Fone: (48) 3443-0160

044

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 15:43
Para: 'GRÁFICA IGAL'
Assunto: RES: PEDIDO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: GRÁFICA IGAL [mailto:artes_igal@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 14:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PEDIDO DE EDITAL

Boa tarde
Venho através deste solicitar o edital Pregão Presencial 26/2015

Grato

Att
Silmara

GRÁFICA IGAL
46 3552-1486
Rua Otávio Francisco de Mattos, 799 - Centro
Capaneima/PR
CEP 85760-000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 15:42
Para: "Roseli Bosa"
Assunto: RES: EDITAL 26/2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 026 ME EPP.doc; PropostaPP0262015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição. Caso houver interesse, favor solicitar modelos das apostilas.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Roseli Bosa [<mailto:roselibosa@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 15:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 26/2015

Boa tarde

por gentileza enviar o edital nº 26/2015

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
DOIS VIZINHOS - PR

ficamos no aguardo

Roseli

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00, sediada na Rua Tocantins, 432, Pq. Industrial, Franchita-PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 64799266 e CPF sob nº 026.964.639-64, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Franchita-PR, 24 de Abril 2015



Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64



**SimaGRAF**

Gráfica e Editora

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)****ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA**

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00, sediada na Rua Tocantins, 432, Pq. Industrial, Pranchita-PR.

O representante legal da empresa ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita-PR, 24 de Abril 2015

Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.479.926-6

INCLUIR O CIBRITO



RECIBO EM NOMENCLATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.479.926-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/13 049

NOME: ROGERIO ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE ALVES DA SILVA
MONE DE LOURDES DA SILVA

NATALIDADE: S. ANT. SUDOESTE PR DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, DA SEDE
C. CAS=1911, L. MRO=8B, FOLHA=116

CPF: 026.954.828-6

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DSE 158

LB Nº 7.116 DE 29/06/03

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



M e U



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA, CNPJ Nº 01.243.661/0001-00, sediada na Rua Tocantins, 432, Pq. Industrial, Pranchita-PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita-PR, 24 de Abril 2015



Rogério Antonio Da Silva
026.964.639-64





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

051



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTES GRAFICAS SILVA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0346360-2	01.243.661/0001-00	10/06/1996	03/06/1996
Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TOCANTINS, 432, INDUSTRIAL, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO PRODUTOS GRAFICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, JORNAIS, LIVROS E REVISTAS, REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS E SERIGRAFIA, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital / Nome/CPF ou CNPJ			
Nome de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
ROGERIO ANTONIO DA SILVA 026.964.639-64	10.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO 040.006.899-08	10.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/08/2008	Número: 20083437738	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 17 de abril de 2015

15253426-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Secretaria Regional Santa Anabela do Sudoeste
Palaçeta

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.243.661/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/1996
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAGRAF				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO R TOCANTINS		NÚMERO 432	COMPLEMENTO	
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 15:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.964.639-64, portador da carteira de identidade RG nº. 64799266 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, SN, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

2) **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.887.789-00, portador da carteira de identidade RG nº 798861 SSP-RS, residente e domiciliado na Av Iguaçú, 476, Centro, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME**, com sede na Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita -PR, CEP 85730-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.661/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0346360-2 em 10/06/1966 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, brasileira, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 040.006.899-08, portador da carteira de identidade civil nº 8.090.985-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita-PR, CEP: 85730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 10000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ingressante **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações hevidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	50.00	10000	10.000,00
FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo da Edição e Impressão de produtos graficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e Serigrafia, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Edição e Impressão de produtos graficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e Serigrafia, e Impressão de documentos fiscais impressos sob encomenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ficam destituídos do cargo de administradores da sociedade os sócios **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **JOSE ALVES DA SILVA** passa a ser administrada por **ROGERIO ANTONIO DA SILVA** e **FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/09/15
530
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

folha 2 de 2

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PRANCHITA -PR, 14 de Julho de 2008

Rogério Antonio da Silva
ROGERIO ANTONIO DA SILVA

Jose Alves da Silva
JOSE ALVES DA SILVA

Fabíelle Aparecida da Silva Giongo
FABIELLE APARECIDA DA SILVA GIONGO

Testemunhas:

Assinatura *Elizângela Beatriz Munhoz de Marchi*
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ DE MARCHI
RG n.º. 6644441-4-SSP/PR

Assinatura *Rafael Min Ussi*
RAFAEL MIN USSI
RG n.º. 8.170.671-9-SSP/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/08/15
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten marks and signatures]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.887.789-00, portador da carteira de identidade RG nº 798861/ SSP-RS, residente e domiciliado na Av Iguaçu, 476, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000 e
- 2) **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 026.964.639-34, portador da carteira de identidade RG nº 64799266/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, sn, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000,
- 3) **IZEO MALACARNE**, brasileiro, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 434.773.139-68, portador da carteira de identidade RG nº 21735477/ SSP-PR-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, sn, casa, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA-ME**, com sede na Av. Rio Claro, 289, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0346360-2 em 10/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20033700230 em 06/01/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.661/0001-00, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos Srs. **ROGERIO ANTONIO DA SILVA E JOSE ALVES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPRE COM O ORIGINAL

22/04/15



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jose Malacarne

E

PD

u

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

folha 2 de 2

de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¼ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPRE COM O ORIGINAL

22/04/15

030

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

057

folha 3 de 3

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, 1/3 do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA-ME passa a denominar-se, a partir desta data, ARTES GRAFICAS SILVA LTDA -ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio IZEO MALACARNE, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 8000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio JOSE ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Grande do Sul-RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, CPF inscrito no CPF sob nº. 026.887.789-00, carteira de identidade RG 798861-SSP/RS, residente e domiciliado na Av Iguazu, 476, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio IZEO MALACARNE, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 8000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio ROGERIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, CPF inscrito no CPF sob nº. 026.964.629-64, carteira de identidade RG 84799266-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, SN, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE ALVES DA SILVA	50,00	10.000	10.000,00
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Rio Claro, 269, Centro, Pranchita -PR, CEP 85730-000, fica alterado para Rua Tocantins, 432, Industrial, Pranchita -PR, CEP 85730-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Ficam destituídos do cargo de administrador da sociedade o sócio IZEO MALACARNE, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos Srs: ROGERIO ANTONIO DA SILVA e JOSE ALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 01.243.661/0001-00
NIRE 412.0346360-2

folha 4 de 4

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3.º - Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Franchita-PR, 27 de Janeiro de 2005.

Jose Alves da Silva
JOSE ALVES DA SILVA
SOCIO REMANESCENTE

Rogério Antonio da Silva
ROGERIO ANTONIO DA SILVA
SOCIO REMANESCENTE

Izeo Malacarne
IZEO MALACARNE
SOCIO RETIRANTE

Testemunhas:

Assinatura:
Valdir de Marchi
VALDIR DE MARCHI
RG n.º. 4780350-0-SSP/PR

Assinatura: Elizangela Beatriz Munhoz
ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ
RG n.º. 6644441-4-SSP/PR



3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 10/02/2005
SCB NÚMERO: 20044257082
Protocolo: 04/425708-2

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Reproda-41 3 0145160 2
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
28/04/15
530
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PR EL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N° 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. **IZEO MALACARNE**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Carteira de Identidade n.º 2.173.547-7-SSP/PR, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n.º 434.773.139-68, residente e domiciliado na Rua Tibagi, s/n.º, CEP n.º 85730-000 no Município de Pranchita -Pr.
2. **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 026.964.639-64 e Carteira de Identidade n.º 6.479.926-6 SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado no Rua Parnaíba, s/n.º, centro, CEP n.º 85730-000 no Município de Pranchita -Pr.
3. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, n.º 476, CEP n.º 85730-000 no município de Pranchita-Pr, portador do CPF n.º 026.887.789-00 e Carteira de Identidade n.º 798861-Série E-4343 e Seção I-4222 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
4. **PEDRO VILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 580.963.961-53 e Carteira de Identidade n.º 6.566.844-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, n.º 62, CEP n.º 85730-000 no Distrito de Conciolândia no Município de Pérola do Oeste - Pr. Únicos sócios, da Empresa **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 01.243.661/0001-00, com sua sede na, Avenida Rio Claro, n.º 269, Cep: 85730.000, no Município de Pranchita - Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41203463602, por despacho em sessão de 10/06/1996, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1ª - Fica incluído no seu objeto social a atividade de serigrafia.
 Em razão dessa modificação no seu ramo de atividade a Cláusula segunda do Contrato Social passa Ter a seguinte redação:
 2ª - O seu objeto social é: Edição e impressão de produtos gráficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e serigrafia.

Ado Sales
Yohã
Pedro Vilmar da Silva

Izeo Malacarne

3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDGETE
 CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



3.ª - Que o sócio **PEDRO VILMAR DA SILVA**, vende e transfere a quantia de 100% (cem por cento) de sua quotas pelo valor nominal, sendo que a quantia representa o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando uma quantia de 4.000,00 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma das quotas, para o Sr. **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF n.º 026.887.789-00 e Carteira de Identidade n.º 798861-Série E-4343 e Seção I-4222 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Avenida Iguazu n.º 476, CEP 85730-000, Município de Pranchita - Pr, a qual adquire em moeda corrente do País, para compor sua quota capital, na data de 10 de Novembro de 2003, e que o Sr. Pedro Vilmar da Silva, da plena razão e geral quitação de todas as quotas vendidas, ficando assim composto o novo quadro societário:

A) Izeo Malacarne.....	8.000 Quotas.....	40,00%...R\$	8.000,00
B) Rogério Antonio da Silva.....	4.000 Quotas.....	20,00%..R\$	4.000,00
C) José Alves da Silva.....	8.000 Quotas.....	40,00%...R\$	8.000,00
Total.....	20.000 Quotas.....	100,00%..R\$	20.000,00

4.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA**.

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Rio Claro n.º 269 - Cep: 85730-000, no Município de Pranchita -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Edição e impressão de produtos gráficos para uso comercial e industrial, impressão de material escolar, jornais, livros e revistas, reprodução de materiais gravados e serigrafia.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, assim subscritas e na seguinte forma:

D) Izeo Malacarne.....	8.000 Quotas.....	40,00%...R\$	8.000,00
E) Rogério Antonio da Silva.....	4.000 Quotas.....	20,00%..R\$	4.000,00
F) José Alves da Silva.....	8.000 Quotas.....	40,00%...R\$	8.000,00
Total.....	20.000 Quotas.....	100,00%..R\$	20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 1.996, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ,direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures:
José Alves da Silva
Izeo Malacarne
Pedro Vilmar da Silva

Handwritten signature:
Izeo Malacarne

Handwritten mark: A circle containing the letter 'G'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten marks: A large 'E' and a signature 'PDU'.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Oitava: A administração da sociedade caberá aos Sr. **IZEO MALACARNE e ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

Nona : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira :A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : Os administradores declaram sob as penas da lei , de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

Décima Quinta : eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rogério A da Silva
Zeido
Roberto Wilson do Rêgo

Izeo Malacarne

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

28/04/15

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Large handwritten signature)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que, por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 24/10/2003.

Izco Malacarne

Izco Malacarne
Sócio Gerente

Rogério Antonio da Silva

Rogério Antonio da Silva
Sócio Gerente

José Alves da Silva

José Alves da Silva
Sócio

Pedro Vilmar da Silva

Pedro Vilmar da Silva
Sócio retirante

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Valdir de Marchi
Rg n.º 4.780.350/0-Pr

Elizângela Beatriz Munhoz
Elizângela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20033701230
Protocolo: 03/370023-0

Impulsa - 11 2 0546300 2
MALACARNE DA SILVA & CIA LTDA ME

Maria Thériza Lopes Salomão
MARIA THÉRIZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

e *PP* *4*

MALACARNE & DA SILVA LTDA -ME
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
Segunda Alteração De Contrato Social

IZEO MALACARNE, brasileiro, viuvo, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.547-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 434.773.139-68, residente e domiciliado na Rua Tibagi S/n - Centro no Município de Pranchita -Pr, e **IVAN JOSE DA SILVA** brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 5.988.170-1 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 822.613.269-04, residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/n- Centro no Município de Pranchita- Pr , e **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado no Bairro Cohpar II S/nº em Pranchita-Pr, Portador da Carteira de Identidade Nº 6.479.926-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e Cpf Nº 026.964.639-64, e **JOSE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na Av. Iguaçu Nº 476 em Pranchita-Pr, portador da Carteira de Identidade Nº 798861 - Série E -4343 e Seção I- 4222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, sócios quotista da empresa **MALACARNE & DA SILVA LTDA -ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Rio Claro Nº 269 ,Cep: 85730.000, no município de Pranchita -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41203463602, por despacho em sessão de 10 de Junho de 1996 , onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e a Primeira alteração Contratual, com protocolo Nº 9827456, em despacho de sessão de 01 de outubro de 1.998, conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Que o sócio Ivan José Da Silva, vende e transfere o total de suas quotas pelo valor nominal, sendo na quantia de 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de 1,00 (um) real cada uma totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil) reais, sendo 100% das suas quotas , para o Sr. PEDRO VILMAR DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras Nº 62 - Distrito de Conciolândia no município de Pérola do Oeste-Pr, Cep: 85740-000 , Portador do Cpf Nº 580.963.961-53 e Carteira de Identidade Nº 6.566.844-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, o qual adquire em moeda corrente do país, nesta data para compor sua quota capital social, sendo que o total da aquisição representa 20% (vinte por cento) das quotas existente na empresa na data de hoje 04 de abril de 2.001, onde o Srº IVAN JOSE DA SILVA, dá plena, ruza e geral quitação de todas as quotas vendidas.

C: Segunda: que o sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei , que o impeça de exercer atividade mercantil.

C: Terceira: Que com o ingresso do novo sócio na sociedade o Capital Social , fica assim distribuído pelo novo quadro social.

1) Izeo Malcarne.....	8.0000.....	Quotas...RS	8.000,00.....	40%
2) Rogério Antonio Da Silva	4.000.....	Quotas...RS	4.000,00.....	20%
3) José Alves da Silva.....	4.000.....	Quotas...RS	4.000,00.....	20%
4) Pedro Vilmar Da Silva.....	4.000.....	Quotas...RS	4.000,00.....	20%
Total.....	20.000.....	Quotas...RS	20.000,00.....	100%

Izeo Malcarne
Rogério A. da Silva

João da Silva
Pedro Vilmar da Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
830
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA-ME
CNPJ Nº 01.243.661/0001-00
Segunda Alteração de Contrato Social

C: Quarta: Alteram a Razão Social de MALACARNE & DA SILVA LTDA -ME, para a nova Razão Social, que passará a se chamar de MALACARNE, DA SILVA & CIA LTDA -ME, permanecendo com suas atividades no mesmo ramo e endereço:

C: Quinta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e da Primeira alteração contratual, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Pranchita -Pr 04 de Abril de 2001

Izeo Malacarne
Sócio Remanescente

Rogério Antonio Da Silva
Sócio Remanescente

José Alves da Silva
Sócio Remanescente

Pedro Vilmar Da Silva
Sócio Ingressante

Iván José Da Silva
Sócio Retirante

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Elizangela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4 /PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/05/2001
SOB O NÚMERO
20 B 1113300 7
TUPIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/113300-7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
ESD
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração De Contrato Social
CGC/MF Nº 01.243.661/0001-00

IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibagi S/nº no município de Pranchita -Pr, portador do Cpf Nº 434.773.139-68 e Documento de Identidade Nº 2.173.547-7 SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), e **IVAN JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/nº no Município de Pranchita-Pr, Portador do Cpf Nº 822.613.269-04 e Documento de Identidade Nº 5.988.170-1 SSP/PR(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), Sócios Componentes da Empresa **MALACARNE & DA SILVA LTDA**, Localizada na Rua Julio Giongo Nº 264, No Município de Pranchita -Pr, Centro - Cep:85730.000, com seu Contrato Social de Constituição arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41203463602, em despacho por sessão em data de 10 De Junho de 1996, onde os sócios declaram para o Registro Especial de Microempresa, que a presente Empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, Inciso I da Lei Nº 8.884 de 28/03/1994, e que o volume da sua Receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 1 da Lei Nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Artº 9º da Lei Nº 9.317, resolvem por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, alterar a Primeira Alteração Contratual, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira: O sócio **IVAN JOSÉ DA SILVA**, vende e transfere o total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalizando a quantia de 6.000(Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, onde integralizou em data de 27 de maio de 1996, em máquinas e ferramentas, para compor sua quota capital, e o Sócio **IZEO MALACARNE**, vende e transfere total R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), totalizando a quantia de 2.000(Duas Mil)quotas no valor de R\$ 1,00(Um Real)cada uma onde integralizou em data de 27 de maio de 1996, em máquinas e ferramentas para compor sua quota Capital.

Cláusula Segunda: Ingressa na Sociedade os Sócios **ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA** brasileiro, solteiro, Impressor de Of. Sete, residente e domiciliado na Av. Francisco Dal Bó S/nº, em Pranchita -Pr, Portadora do Cpf Nº 026.964.639-64 e Rg Nº 6.479.926-6-SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), onde adquire neste ato a quantia de 4.000(Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais), valor de 40% do percentual pertencente ao Srº **IVAN JOSÉ DA SILVA**, onde integraliza nesta data 10 de Agosto de 1998, em máquinas e ferramentas para compor sua quota capital, e também ingressa na Sociedade o Sócio **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguaçu Nº 476 em Pranchita -Pr, Portadora do Cpf Nº 026.887.789-00 e Rg Nº 798.861- Série E-4343 e Seção 1-4222 SSP/RS(Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul), onde adquire neste ato a quantia de 4.000(Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), valor de 20% das quotas pertencentes ao Srº **IVAN JOSÉ DA SILVA**, e 20% das quotas pertencentes ao Sr. **IZEO MALACARNE**, onde integraliza, nesta data de 10 de agosto de 1998 em máquinas e ferramentas para compor sua quota capital.

Cláusula Terceira: Fica assim composto o novo quadro societário:

A)-IZEO MALACARNE	RS 8.000,00.....	Quotas 8.000.....	40%
B)-IVAN JOSÉ DA SILVA.....	RS 4.000,00.....	Quotas..... 4.000.....	20%
C)-ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA.....	RS 4.000,00.....	Quotas..... 4.000.....	20%
D)- JOSÉ ALVES DA SILVA.....	RS 4.000,00.....	Quotas..... 4.000.....	20%
Soma Total.....	RS 20.000,00.....	Quotas.....20.000.....	100%

João da Silva Rogério A. da Silva

Izeo Malacarne

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

[Assinatura]

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração de Contrato Social
CGC Nº 01.243.661/000-00

Cláusula Quarta: A sede da Empresa que estava no endereço da Rua Júlio Giongo Nº, 264 em Pranchita -Pr. Centro - Cep: 85730.000, passará para a Av. Rio Claro Nº 269 no Município de Pranchita -Pr. Centro -Cep:85730.000

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a Ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de Malacarne & da Silva Ltda, e terá sede na (Av. Rio Claro Nº 269 no Município de Pranchita -Pr. Cep: 85730.000,

2ª - Seu Objeto Social é Edição e Impressão Gráficas para uso Comercial e Industrial, Impressão de Material Escolar, Jornais, Livros e Revista e Reprodução de Materiais Gravados,

3ª - O quadro societário ficará composto pelos seguintes sócios:

A)- Izeo Malacarne, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibagi S/nº no município de Pranchita -Pr, Portador do Cpf Nº 434.773.139-68 e Documento de Identidade Nº 2.173.547-7 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná),

B)- Ivan José Da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado na Av. Iguaçu S/nº no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF Nº 822.613.269-04 e Documento de Identidade Nº 5.988.170-1 SSP/Pr (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná),

C)- Rogério Antonio Da Silva, brasileiro, solteiro, Impressor de Of.Sete, residente e domiciliado na Av. Francisco Dal Bó S/nº, no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF Nº 026.964.639-64 e Documento de Identidade Nº 6.479.926-6 SSP/Pr(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná),

D)- José Alves da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguaçu Nº 476 no município de Pranchita -Pr, Portador do CPF Nº 026.887.789-00 e Documento de Identidade Nº 798.861 -Série 4343 o Seção I- 4222 SSP/Rs(Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul.

4ª - Registro Especial de Microempresa, onde os sócios declaram que a presente Empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, Inciso I, da Lei Nº 8.886/4 de 28/03/1994, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº I, da Lei Nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que se trata o Artº 9º da Lei 9.317.

5ª - O Capital Social é de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de RS 1,00 (Um real) cada uma subscritas e integralizadas, pelos sócios:

A)- Izeo Malacarne.....RS	8.000,00.....	Quotas.....8.000.....	40%
B)- Ivan José Da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
C)- Rogério Antonio Da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
D)- José Alves da Silva.....RS	4.000,00.....	Quotas.....4.000.....	20%
-Total.....RS	20.000,00	Quotas.....20.000	100%

João da Silva Rogério A. da Silva

Izeo Malacarne

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPRE COM O ORIGINAL

22/05/15

530

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA
Primeira Alteração De Contrato Social
CGC/MF Nº 01.243.661/0001-00

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição.

7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social.

8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de junho de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

9ª - A administração da Sociedade caberá a Izeo Malacarne, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

10ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Fica eleito o foro de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, para qualquer ação fundada neste contrato.

12ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento jurisprudencial vigente.

13ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam a presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas para que por si, o seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Pranchita - Pr 10 de Agosto de 1998

Izeo Malacarne
 IZEIO MALACARNE
 Sócio Remanescente
Rogério A da Silva
 ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA
 Sócio Ingressante

Ivan José da Silva
 IVAN JOSÉ DA SILVA
 Sócio Remanescente
Jose Alves da Silva
 JOSÉ ALVES DA SILVA
 Sócio Ingressante

Testemunhas:

Valdir de Marchi - Rg Nº 4.789.350-0 /Pr
Luciano A. Munhoz
 Luciano Antonio Munhoz - Rg Nº 7.384.212-5/Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/10/1998
 SOB O NÚMERO:
 98 2 674856

Protocolo: 98/267485-6

Genir Antonio Cavet
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/1998

830

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA
 contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.

IZEO MALACARNE, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado a Rua Tibagi S/Nº, no município de Pranchita-Pr. Portadora do Cpf Nº 434.773.139-68, e Documento de Identidade Nº 2.173.547-7 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná); e **IVAN JOSÉ DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Iguazú S/nº em Pranchita -Pr. Portador do Cpf Nº 822613269-04 e Rg Nº 5.988.170-1 SSP/PR (Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob Razão Social de **MALACARNE & DA SILVA LTDA**, com sua sede e endereço na Rua Júlio Nº 264, no Município de Pranchita Pr, Fórum e Comércio de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Cláusula Segunda:- A sociedade tem por objetivo o ramo de **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, JORNAIS LIVROS E REVISTAS, E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS.**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 03 de junho de 1996.

Cláusula Quarta: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil) reais, totalizando a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

1)- **IZEO MALACARNE**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, onde integraliza neste ato em Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.

2)- **IVAN JOSÉ DA SILVA**, R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais, totalizando a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, onde integraliza neste ato em Máquinas e Ferramentas, para compor sua quota capital.

Cláusula Quinta: Que a responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas está limitada ao total do Capital Social.

Cláusula Sexta:- Fica assim o Capital Social, representado entre os sócios quotistas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

22/04/15

30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MALACARNE & DA SILVA LTDA
 Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

1)-IZEO MALACARNE.....	10.000 Quotas....	R\$ 10.000,00..50,00 %
2)-IVAN JOSÉ DA SILVA.....	10.000 Quotas....	R\$ 10.000,00..50,00 %
Soma Total.....	20.000 Quotas....	R\$ 20.000,00.100,00 %

Cláusula Sétima:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a Faculdade deferida pelo Artigo 62 parágrafo 2º do Decreto Nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

Cláusula Oitava:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.

Cláusula Nona:- Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes, preço e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, da sociedade sendo -lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fiança ou cauções de favor.

Cláusula Décima Primeira:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, o sócio ou sócios perceberão a título de remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de duração previstos na Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Segunda:- Fica investido na função de Gerente da SOCIEDADE O SOCIO Sr. IZEO MALACARNE, dispensado de prestação de caução.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria contábil

Cláusula Décima Quarta:- Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas proporcionais as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério destes serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/04/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Izeo Malacarne

MALACARNE S. DA SILVA LTDA
Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada

Cláusula Décima Quinta:- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido este evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio ou sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos o ATIVO E PASSIVO, serão os sócios supertites e os herdeiros do "De Cujos" quitados de seus haveres, sendo a partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária competente, ficando também liquidante com encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo DISTRATO SOCIAL, junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

Cláusula Décima Sexta:- Se o quadro social futuramente estiver composto de mais sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.

Cláusula Décima Sétima:- Os sócios declaram que não estão incorso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.


Cláusula Décima Oitava:- Os sócios declaram para o REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se enquadram a Lei Federal Nº 7256 de 27/11/1984 e posteriores alterações.

Cláusula Décima Nona:- As partes contratantes, elegem o Fórum da Comarca da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem referente o presente instrumento contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E por assim, estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Responsável, para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas


Pranchita -Pr. 27 de Maio de 1995


Ized MALACARNE


IVAN JOSE DA SILVA

Testemunhas:


WLADIMIR J. FREDDA
RE Nº 3.368.664-4 SSP/PR


VALDIR DE FÁRIA
RE Nº 4.780.370-0 SSP/PR

Dr. Edson L. V.
ADVOGADO
OABPR. 18173

GRUPO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Impressos em geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MAURILIO VIEIRA 67423000949
CNPJ 18.355.381/0001-97
END. RUA ANITA GARIBALDI, 2225 PRIMAVERA
CONCÓRDIA/SC 89700-000

O representante legal da empresa MAURILIO VIEIRA 67423000949, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Concórdia - SC 24, de Abril de 2015

Maurilio Vieira
67423000949
42851299



18 355 381 / 0001 - 97

MAURÍLIO VIEIRA - 674.230.009-49

RUA ANITA GARIBALDI, 2225 - SALA
PRIMAVERA - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC

MAURILIO VIEIRA 674230009-49 CNPJ 18.355.381/0001-97

RUA ANITA GARIBALDI, 2225 PRIMAVERA 89700-000 CONCÓRDIA/SC rjprintexpress@gmail.com 49 3444-8714

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MAURILIO VIEIRA 67423000949
CNPJ 18.355.381/0001-97
END. RUA ANITA GARIBALDI, 2225 PRIMAVERA
CONCÓRDIA/SC 89700-000

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAURILIO VIEIRA, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.285.129-9e CPF sob nº 674.230.009-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Concórdia - SC 24, de Abril de 2015


Maurilio Vieira
67423000949
42851299

18 355 381 / 0001 - 97
MAURÍLIO VIEIRA - 674.230.009-49
RUA ANITA GARIBALDI, 2225 - SALA
PRIMAVERA - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAURILIO VIEIRA 67423000949

Nome do Empresário

MAURILIO VIEIRA

Nome Fantasia

RJ PRINT EXPRESS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

42851299

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

674.230.009-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/06/2013

Números de Registro

CNPJ

18.355.381/0001-97

NIRE

42-8-0115660-7

Endereço Comercial

CEP

89700-000

Logradouro

RUÁ ANITA GARIBALDI

Número

2225

Complemento

SALA

Bairro

PRIMAVERA

Município

CONCORDIA

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/06/2013

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária

1 82.19-9/01

Fotocópias

2 18.13-0/99

Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME65562003



Certificamos que:

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFORME CONSTA NO ART. 13 DA IN DREI Nº 20 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013: "NO CASO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ENQUADRADO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, EMITIDO POR MEIO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR, É O DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR SUAS INSCRIÇÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E SUA SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PERANTE TERCEIROS."

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

nome empresarial: MAURILIO VIEIRA 67423000949

NIRE: 42 8 0115660 7

CNPJ: 18.355.381/0001-97

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
081	42801156607	24/06/2013	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
315	42801156607	24/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1442010632	24/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MEI
021	M1442026946	19/12/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 10 de abril de 2015

ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL



3

4 E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.355.381/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2013
NOME EMPRESARIAL MAURILIO VIEIRA 67423000949				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ PRINT EXPRESS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI		NÚMERO 2225	COMPLEMENTO SALA	
CEP 69.700-000	BARRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO CONCORDIA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO mauriliorj@yahoo.com.br		TELEFONE (49) 3444-6167		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/04/2015 às 19:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

4E *2*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: **MARILIO VIEIRA**

DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 42891233 SSP PR

CPF: **674.230.006-49** DATA NASCIMENTO: **29/01/1970**

RENHA: **CRUZEIRO DA CURVA VIEIRA**
MARIA INEZ VIEIRA

PLACAS: **33333333** ACC: **33333333** LEMAR: **001**

IDENTIFICADOR: **00598190005** VALIDADE: **28/11/2018** EMISSÃO: **06/12/1999**

Observação:
 X

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PRIMEIRO PLACAS: **862193339**

MUNICÍPIO: **CONCORDIA, SC** DATA DE EMISSÃO: **27/11/2013**

Vendedor: **O. Basso** 57516227840
 Banco: **Bradesco** 00094118116
 Agência: **000000000**

DETRAN - SC / SANTA CATARINA

Município de Santa Ant. do Sul - PR
 Conforme com o original
24 04 2015
[Assinatura]
 SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

②
 E 4
 RP

Impressos em geral


PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAURILIO VIEIRA 67423000949
CNPJ 18.355.381/0001-97
END. RUA ANITA GARIBALDI, 2225 PRIMAVERA
CONCÓRDIA/SC 89700-000

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia - SC 24, de Abril de 2015


Maurilio Vieira
67423000949
42851299

18 355 381 / 0001 - 97
MAURILIO VIEIRA - 674.230.009-49
RUA ANITA GARIBALDI, 2225 - SALA
PRIMAVERA - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
RUA VIR. ROMEU L. VIEIRA, Nº 1.000 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3054-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO 18Mm-g/va/FH, Nº 712 CTRL: Hrz91.LLQ

Consulta esse selo em <https://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE

Em Teste

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aricleide Buss Pereira
Escrivã

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ/MF Nº : 04.261.548/0001-46, sediada à rua: Antonina nº 700- centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Credenciamos o(a) Sr. ANDREW ZONTA BERTE, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.945.770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 24/04/15
Horário: 8h57m
Comissão de Licitações

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.456-7
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 467.123.456-7
SÓCIO-GERENTE

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 3.634.176-9
 MOLECAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO




VALIDA EM 1999 O REGISTRO NA CLASSE
 REGISTRO GERAL 3.634.176-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2007
 NOME ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO GERAL
 NOME ALFABÉTICO BERTÉ
 NATURALIDADE ESTADUENSE
 DATA DE NASCIMENTO 09/10/63
 END. GERAL EDUARDO SCALZARI DA SILVA
 CIDADE SÃO JERÔNIMO DE PARANÁ
 CPF 46712348900
 CURTUMEIRO
 ASSINATURA DO TITULAR
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 LEIA O CONTRATO DE EMPREGO

46712348900
 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
 09.10.63



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 L.R.F. VILHENA - RU
 Em 05.07.1990
 José Leomar Passerini Britz
 Matr. 5031355 - Ass. Adm.

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page:

- Handwritten initials: (Z) PN E
- Stamp: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RUDOPOLTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/04/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
- Handwritten number: 4
- Handwritten signature

080



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.261.548/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/12/2000			
NOME EMPRESARIAL CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONINA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO
CEP 85.601-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (048) 5246-296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/04/2015 às 08:42:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

file:///C:/Users/bz/AppData/Local/Temp/Low/RBKNRA5L.htm

08/04/2015

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

Município de São Ant do Rio Preto - SP
Conforme com o original
09.04.15
Comissão de Licenças

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALMIRIA ROBERTO BERTÉ 09.10.1963
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA INDUSTRIAL 3.634.176-9 SP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
467.123.439-00 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA GRAÇA
CPF Endereço Completo
FRANCISCO BELIÃO - PARAIÁ CEP 85604-050 85604-050
15.000 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar () INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização
ALMIRIA ROBERTO BERTÉ = individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZOMIA BERTÉ 04.02.1964
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA CASADA COMERCIAIS 3.708.858-0 SP PR
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
488.428.189-68 RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA GRAÇA
CPF Endereço Completo
FRANCISCO BELIÃO - PARAIÁ CEP 85604-050 85604-050
15.000 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar () INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

(Handwritten signature)



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

GAZAL EDITORA GRÁFICA LDA
Nome Comercial
RUA ARQUINA DE 700 - CENTRO - FRANCISCO BELMÃO
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Municipal)
1509 48-524-6206
UF PR CEP 85601-580
FRANCISCO BELMÃO - PARANÁ
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

<u>30.000</u> N.º de Cotas	<u>R\$ 1,00</u> Valor Unitário/Cota ()	<u>R\$ 30.000,00</u> Capital Integralizado ()
<u>-----</u> Capital a Integralizar ()	<u>R\$ 30.000,00</u> Total do Capital ()	<u>(VOTANTE LIT. 2014)</u> Capital Total (por extensão)
<u>R\$ 30.000,00</u> Em Moeda	<u>-----</u> Em Bens Móveis ()	<u>-----</u> Em Bens Imóveis ()
<u>-----</u> Forma e Prazo da Integralização	<u>-----</u> Outros ()	

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15/01/2001 Indeterminado Determinado até: / / 31/12/ De cada ano
Início da Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEL, CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E varejo DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

Município de Inaé Art. do Federais - PR
Cadastr. de Imp. e Ret. do Imp. de Renda
24.04.15
4
Comissão de Impostos

(2)

Handwritten signature and initials



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **PRERROGATIVA DE QUOMUS:** Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 12- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/98 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13- Obrigações:- PACIELLO aval, endossos, fianças e caução de favor.

(Handwritten signature)

Município de São Ant do Padua - PA
Comarca com o original
09/04/15
(Handwritten signature)
Comissão de Integridade

(Large handwritten signature)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

084

DO PARANÁ

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO PR 07 de DEZEMBRO de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: _____
Nome: FRANCISCO BELTRÃO

Ass: _____
Nome: CLAUDETE COSTA ALMEIDA

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO
41.2 0446764 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO
20 0 0289477 7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass: _____
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 983.249-PR

Ass: _____
Nome: FRANCISCO BELTRÃO RG. 138/1190305 PR

Formulário aprovado pelo INDMRC nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFANO, 254/264 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

(Ord. 6785-B)

Município de Santo Antônio do Sul - PR
09 de dezembro de 2000
[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro -, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " .

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$: 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS.....	R\$: 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados
aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS: _____

Jair Maier - Portaria Nº 026/2012

Junta Comercial do Estado do Paraná - PR
Carteira com o original
09 04 15
Eduardo
Presidente de Licitação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA"
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Município de Santo Ant. do Sulzense - PR

Conferido com o original

09.04.15

Comissão de Leilões



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação de pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

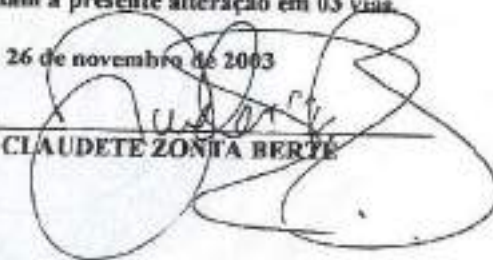
Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

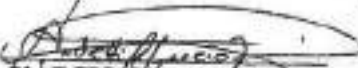
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003


ALTIMIR ROBERTO BERTÉ


CLAUDETE ZONTA BERTÉ


Testemunhas:


MARCIO M. ANDRETTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR


ISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3

Empresa: 41 2 8446764-6
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA


MARIA THERIZA LOPES SALCNAO
SECRETARIA GERAL



Município de São José do Sulista - PR

Cópia com o original

09.04.15



Comissão de Julgamento

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
 NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-08, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA: O capital social é de R\$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

[Handwritten signature]
 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

[Handwritten signature]
 CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

[Handwritten signature]
 WILSON BARBOS DE CARVALHO
 RG. Nº 883.249/PR

[Handwritten signature]
 DEISE JOELMA BARANCELLI
 RG. Nº 91625229/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2008
 SOB NÚMERO: 20080306780
 Protocolo: 08/030878-0, DE 13/02/2008
 Empresa: 41 2 0446764 0
 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
 2472881

[Handwritten signature]
 MARIA THERESA LOPES SALGADO
 SECRETARIA GERAL



[Handwritten notes and signatures]
 08/02/08
 080

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.855-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Congo - CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700 - centro - CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos. NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos graficos, CNAE : 18.22-9/00.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

[Signature]
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

[Signature]
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

[Signature]
LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

[Signature]
FERNANDA S. W. DALL'AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

Município de São Art. do Sulzeira - PR
09/09/15
[Signature]
Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 20117801755
Protocolo: 11/780175-5, DE 29/09/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, NESTE ATO, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.
Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R\$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. NESTE ATO fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

Município de Santo Antônio do Paraná - PR
Confere-se a original
09 04 15
[Assinatura]
Comissão de Julgamento

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

fls.02


PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

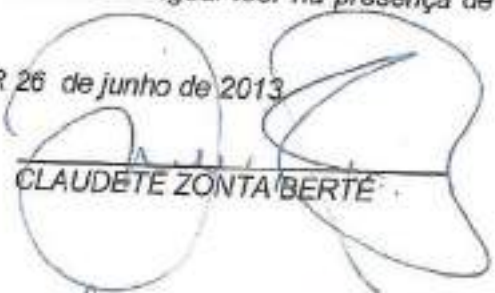
QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013




 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

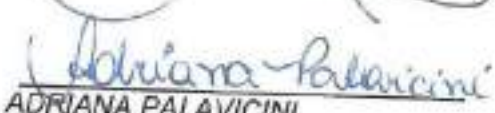


 CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:



 WILSON BARROS DE CARVALHO
 RG. nº 883.249-8 SSP/PR



 ADRIANA PALAVICINI
 RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
 SOB NÚMERO: 20133693080
 Protocolo: 13/369308-0, DE 26/06/2013
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Município de São Ant. do Sul - PR
 Conselho Municipal

09.06.13
 300
 Comissão de Licitação





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ/MF Nº. 04.261.548/0001-46, sediada à rua: Antonina nº 700 – Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná

O representante legal da empresa ALTEMIR ROBERTO BERTE, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.


ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00 / RG 3.634.117-9
SOCIO-GERENTE

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada, à rua Antonina nº 700, centro em Francisco Beltrão – Pr.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.


ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ
CPF - 467.123.489-00 / RG 3.634.198-9
SÓCIO - GERENTE





04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

094

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0446764-4	CNPJ 04.201.548/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/12/2000	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580			
Objeto Social INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS , CONFECÇÕES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSAO DE LIVROS , JORNAIS , REVISTASE PERIODICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAD ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO. SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	285.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDETE ZONTA BERTE 428.428.189-68	285.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133699080	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/22/507-0



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de abril de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de São João do Sul - PR
Cartório de Registro de Empresas
09.04.15
EBO

Victor A. Galvão
RG 2.050.195-1

E 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANDRÉW BONFA BERTZ**

DOL. EDIFICAR / OUT. ENDORÇ. U.P.: **1942770-0** **SESP** **PR**

CPF: **052.738.129-65** DATA NASCIMENTO: **27/09/1987**

RELÇÃO: **ALZEMIR ROBERTO BERTZ**
CLAUDINEZ BONFA BERTZ

PROFISSÃO: **ENFERMEIRO** AC: **ENFERMEIRO** CAT. HAB: **ENFERMEIRO**

CPF CADASTRO: **03725077673** ANO CADASTRO: **14/09/2013** DATA CANCELAMENTO: **28/10/2005**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA CANCELAMENTO: **14/09/2010**

DANID PANVOTTI 41224010054
78392010448

VALORES DAS TABELAS DE TRIBUTAÇÃO PATRONAL: **343908658**

PROFISSÃO PATRONAL: **343908658**

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPELE COM O ORIGINAL
24/04/15

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.355.361/0001-97 Fornecedor: Maurilio Vieira 67423000949 E-mail: rjprintexpress@gmail.com Celular: 4999444898
 Endereço: Rua Anita Garibaldi 2225 Sala 101 - Primavera - Concórdia/SC - CEP 89700-000 Telefone: 49 34448714 Fax: Telefone contador: 49 34446167
 Inscrição Estadual: Contador: Cassiano Gonçalves

Representante: Maurilio Vieira RG: 4.285.1299
 Endereço representante: Rua Clóvis César de Oliveira 285 - Santa Cruz - Concórdia/SC - CEP 89700-000 CPF: 674.230.009-49
 Telefone representante: 49 99444898

E-mail representante: maurilio@yahoo.com.br
 Banco: 756 - BANCOOB Agência: 3208 - Transred - Concórdia/SC Conta: 8178-7
 Data de abertura: - / - / -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Clade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Apostilas para o 1º ano com 30 páginas cada uma	320,00	UN	4,00	RJ Print Express	3,20	1.304,00
002	002	Apostilas para o 2º ano com 47 páginas cada uma	380,00	UN	4,00	RJ Print Express	3,24	1.166,40
003	003	Apostilas para o 3º ano com 52 páginas cada uma	390,00	UN	4,50	RJ Print Express	3,00	1.404,00
004	004	Apostilas para o 4º ano com 102 páginas cada uma	300,00	UN	8,70	RJ Print Express	8,96	2.508,60
005	005	Apostilas para o 5º ano com 100 páginas cada uma	390,00	UN	8,65	RJ Print Express	7,05	2.761,20
PREÇO TOTAL DO LOTE:								8.881,20
TOTAL DA PROPOSTA:								8.881,20

Maurilio Vieira
 Maurilio Vieira 67423000949
 CNPJ: 18.355.361/0001-97

18 355 381 / 0001 - 97
MAURILIO VIEIRA - 674.230.009-49
 RUA ANITA GARIBALDI, 2225 - SALA
 PRIMAVERA - CEP 89 700-000
 L CONCÓRDIA-SC

096

Impressos em geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que estão incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega do material impresso: 15 dias (a contar do recebimento do pedido de compra)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Concórdia - SC, 24 de Abril de 2015


Maurilio Vieira
67423000949
42851299

18 355 381 / 0001 - 97

MAURILIO VIEIRA - 674.230.009-49

RUA ANITA GARIBALDI, 2225 - SALA
PRIMAVERA - CEP 89 700-000

CONCÓRDIA-SC

   
MAURILIO VIEIRA 674230009-49 CNPJ 18.355.381/0001-97

J print
express

pressos em geral

098

E

LOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
ÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
DE ABERTURA: 24/04/2015, as 09:00 horas
LIO VIEIRA 67423000949
18.355.381/0001-97
NITA GARIBALDI, 2225 PRIMAVERA CONCÓRDIA/SC.
4-8714

Município de Santo
Antonio do Sul - PR

RECEBIDO
Em: 24/04/15
Horário: 08h: 00m

[Assinatura]
Comissão de Licitações

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.243.661/0001-00 Fornecedor: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME

Endereço: Rua Tacafins 432 - Pq. Industrial - Pranchita/PR - CEP 85730-000

Inscrição 90106505-32

Representante: Rogério Antonio Da Silva

Endereço representante: Rua Girirani 756 Casa - Centro - Pranchita/PR - CEP 85730-000

E-mail representante: rogeriosilva@hotmai.com

Banco: 1 - 86

E-mail: graficasilva@hotmai.com

Telefone: (46) 3540-1221 Fax (46) 3540-1221

Telefone contator: (46) 3540-1311

RG 64799266

Telefone representante: (46) 9978-1709

Agncia: 805-2 - Banco do Brasil - Santo Antonio do

Data de abertura: 01/07/1998

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei com plamentar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
320,00	UN	4,00		3,90	1.248,00
305,00	UN	4,05		4,027	1.448,72
300,00	UN	4,50		4,40	1.747,20
360,00	UN	8,70		8,62	3.103,20
390,00	UN	8,85		8,85	3.451,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:					10.998,62
TOTAL DA PROPOSTA:					10.998,62

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME
CNPJ: 01.243.661/0001-00

100

3

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA
CNPJ: 01.243.661/0001-00
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 432 - PRANCHITA
FONE/FAX: (46) 3540-1221



Pregão Presencial 26/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-45 Fornecedor: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Endereço: RUA ANTONINA, 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-580

Inscrição Estadual: 9022883680

Representante: ALTEMER ROBERTO BERTÉ

Endereço representante: RUA ANTONINA, 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85604-220

E-mail representante: juca@berzon.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: berzon@berzon.com.br

Telefone: 048 30556296 Fax:

Contador: DIONE SELUNK

CPF: 467.123.489-00

RG: 3630176-9

Celular:

Telefone contador: 046 30 557777

Telefone representante: 046 30 55 6296

Banco: 1 - BB

Agência: 515-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR Conta: 11333-6

Data de abertura: 24/04/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

- 001 Apostilas para o 1º ano com 50 páginas cada uma
- 002 Apostilas para o 2º ano com 47 páginas cada uma
- 003 Apostilas para o 3º ano com 32 páginas cada uma
- 004 Apostilas para o 4º ano com 102 páginas cada uma
- 005 Apostilas para o 5º ano com 105 páginas cada uma

Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
390,00	UN	4,00	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	4,00	1.560,00
390,00	UN	4,05	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	4,05	1.580,00
390,00	UN	4,50	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	4,50	1.755,00
390,00	UN	8,70	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	8,70	3.393,00
390,00	UN	8,85	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	8,85	3.451,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :					11.078,50
TOTAL DA PROPOSTA :					11.078,50

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

(Handwritten signatures and stamps)

ALTEMER ROBERTO BERTÉ
 Representante do Fornecedor
 CNPJ: 04.261.548/0001-45

04261548000146
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

101

Rua Antonina, 700
 Centro CEP 85.601-580
 Francisco Beltrão - Paraná

102

ε

BERZON
EDITORA GRÁFICA
www.berzon.com.br

FONE/FAX (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO

CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



ENVELOPE PROPOSTA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 AS 09:00 HORAS

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

RUA: ANTONINA Nº 700 – CEP 85601-580 – FRANCISCO BELTRAO PR

FONE: 046 – 30 55 62 96 / 3524 62 96



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.



ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00 / RG 3.634.176

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 467.123.489-00
SÓCIO - GERENTE

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

DECLARAÇÃO

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ/ME Nº 04.261.548/0001-46, sediada à rua: Antonina nº 700 – Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em Observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.


ALTÉMIR ROBERTO BERTÉ
CPF 467.123.489-00
GERENTE
ALTÉMIR ROBERTO BERTÉ
CPF 467.123.489-00 /RG 3.634.176-9

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



Para
Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - PMM

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL}}$

SG = $\frac{896.849,49}{98.358,35 + 0,00}$

SG = $\frac{896.849,49}{98.358,35}$

SG = 9,12

Índice de Liquidez


LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LG = $\frac{187.256,45}{98.354,35}$

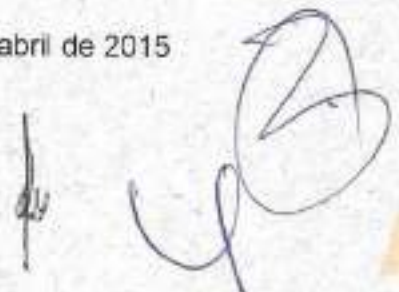
LG = 1,90

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2015


Altemir Roberto Berté
CPF 467.123.489-00 / RG 3.834.176-9
Representante Legal

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CPF - 467.123.489-00
SÓCIO - GERENTE


04 261.548/0001-40

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:01:26 do dia 01/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2015.

Código de controle da certidão: **3CDA.2324.DBDB.606B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04261548/0001-46
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404101517613401

Informação obtida em 14/04/2015, às 17:50:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

E

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012961133-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3798/2015
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/05/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QET4C44XCBE9

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
80861	04.261.548/0001-46	9022883680	80861
ENDEREÇO			
R ANTONINA, 700 - CENTROCEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos			

 Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/03/2015.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Certidão n°: 83924141/2015
Expedição: 02/03/2015, às 15:56:08
Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

111

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CAMOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa


PARA EFEITOS CÍVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 06/04/1995 e 06/04/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Abril de 2015, 15:02:42


VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13^T
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Curitiba - PR
Cartório de Registro de Imóveis
09/04/15
Eduardo
Cartório de Registro de Imóveis

4

E

Empresa: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Insc. Est: 9022883880 CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folhas: 1 Livro: 00014
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO FRANCISCO BELTRAO / PR
CEP: 85.601-500
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Insc. Est: 9022883880 Insc. Mun: 134365
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 08/12/2000 NIREP: 041204467844
Data Sefaz: FRANCISCO BELTRAO, PR, 01 de Janeiro de 2013

ALCINIR FERREIRO BENTE
Sócio-Administrador
CPF: 767.120.489-00
RG: 30341795

WILSON BARRROS DE CARVALHO
CONTABILISTA
PRO: 788701
CPF: 05013780020
RG: 823249 SSPRR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14018981-4
O presente documento, por meio eletrônico o conteúdo, atende em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e de fechamento.
FRANCISCO BELTRAO
07 MAR 2013
WILSON BARRROS DE CARVALHO
RESPONSABILIZADO PELA AUTENTICAÇÃO



Município de Santa Amélia, do Sul - RS
Confere com o original
09/04/15
Contador de Lulapóles

Handwritten signatures and initials: '4', 'E', and a circled 'Z'.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[Anual]	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			187.258,46
DISPONIVEL		6.874,06	
DISPONIBILIDADES	6.874,06		
CAIXA	6.653,61		
BANCO BRADESCO S/A	220,45		
CREDITOS		237,10	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	237,10		
ANTECIPACAO DE SALARIOS	35,88		
ANTECIPACAO DE FERIAS	201,22		
ESTOQUES		180.145,29	
ESTOQUES	180.145,29		
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO	180.145,29		
ATIVO PERMANENTE			709.593,04
IMOBILIZADO		674.734,20	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	674.734,20		
EDIFICIOS / APARTAMENTOS E INSTALACOES	90.000,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	632.734,20		
MOVEIS E UTENSILIOS	52.000,00		
ATIVO INTANGIVEL		34.858,84	
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84		
SOFTWARE	34.858,84		
TOTAL DO ATIVO			896.849,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tomando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0066 do Livro Diário nº 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

 ALYSSA ROBERTO BELTRÉ
 Sócio / Administrador

CPF: 457.123.456-00
 RIR: 30341759

 WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA
 RR01766707

CPF: 04011730600
 RG: 883246 SSPRR

Município de Curitiba - PR
 Prefeitura Municipal de Curitiba - PR

09/04/15

WBO

Comissão de Licitação

4

Z

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

1 Ent: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			88.354,35
CIRCULANTE		98.354,35	
FORNECEDORES	81.422,17		
FORNECEDORES DIVERSOS	81.422,17		
OBRIGACOES FISCAIS	6.257,54		
CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	56,50		
DAS - SIMPLES NACIONAL	4.772,13		
INSS A RECOLHER	1.543,50		
FGTS A RECOLHER	1.781,23		
IRPF REND. DO TRAB. ASSALARIADO A PAGAR	124,18		
OUTRAS OBRIGACOES	8.574,64		
PROLABORE A PAGAR	2.614,51		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.050,13		
ATRIMONIO LIQUIDO			788.495,14
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		788.495,14	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	788.495,14		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	788.495,14		

TOTAL DO PASSIVO

896.849,49CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sobrando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 896.849,49, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0065 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/03/2014

ALTEMIR ROBERTO DE ARAUJO
 Sócio - Administrador
 CPF: 457.125.489-03
 RG: 39341789

WILSON BARRON DE CARVALHO
 CONTABILISTA
 PRO1768707
 CPF: 06011709269
 RG: 85246 55998

Município de São José do Rio Preto - PR
 Comissão de Controle e Fiscalização
 09/04/15
 EBO
 Comissão de Controle e Fiscalização

4 de 4
 [Handwritten signature]

C

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		1.049.421,01
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	984.066,05	
VENDAS MERCADORIAS	44.727,67	
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	939.338,38	
VENDAS DE SERVIÇOS	65.354,98	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	65.354,98	

RECEITA LIQUIDA

1.049.421,01CR

LUCRO BRUTO

1.049.421,01CR

CUSTOS COMERCIAIS

C.M.V.		(405.289,15)	(405.289,15)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(405.289,15)		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(405.289,15)		

DESPESAS OPERACIONAIS

DESP. OPERACIONAIS		(35.700,60)	(35.700,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(32.106,00)		
PRO-LABORE	(32.106,00)		
OCUPAÇÃO	(2.534,60)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.534,60)		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(160,00)		
CERTIFICADOS DIGITAIS	(160,00)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(900,00)		
ANUNCIOS/ JORNAIS ASSINATURA	(900,00)		

ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRATIVAS		(241.630,73)	(241.630,73)
DESPESAS COM PESSOAL	(183.362,62)		
SALARIOS E ORDENADOS	(151.332,17)		
FERIAS	(263,16)		
13º SALARIOS	(11.845,05)		
FGTS	(19.812,49)		
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(109,74)		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(58.268,11)		
ENERGIA ELETRICA	(1.840,53)		
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.720,85)		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0014 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente
FRANCISCO BELTRAO / PR, 05/03/2014

ALTEMIR ROBERTO SENTE
Sócio-Administrador

CPF: 467.123.456-00
RG: 26341739

WILSON BARROS DE CARVALHO

CONTABILISTA
PROFº RFO7

CPF: 08011790320
RG: 083249-88PRR

Município de Curitiba - PR

09/04/15

830

Contador de Empresas

Handwritten signatures and initials.

116 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DAS - SOBRE RECEITAS	(54.577,63)		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	(29,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(164,85)	(164,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(164,85)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(164,85)		
RESULTADO OP. ANTES PROVISSOES			366.635,68CR
RESULTADO ANTES PROV. IR			366.635,68CR
LUCRO DO EXERCÍCIO			366.635,68CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0062 a 0066 do Livro Diário nr. 0014 registrada na Junta Comercial do Estado - PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ALTEM ROBERTO BERTÉ
Sócio-Administrador

CPF: 487.123.456/00
RG: 38641700

WILSON BARROS DE CARVALHO
CONTABILISTA
PROFESSOR
CPF: 00011780020
RG: 183248 53PPR

Município de Santo Antônio do Sul - PR
09.04.15
200
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials.

Firma: CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folha: 71 Livro: 00014
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Insc. Est: 9022883680 Insc. MUN: 134369
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644
Data Sefas:
FRANCISCO BELTRAO PR, 31 de Dezembro de 2013

ALTEIR ROBERTO SENEF
Sócio - Administrador
CPF: 457.123.8900
RG: 98521758

WILSON BAIXOS DE CARVALHO
CONTABILISTA
PRO 788707
CPF: 08511780020
RG: 803249 SSPPR

Município de Santa Ana do Sul - PR
Confiro com original
09/07/15
200
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] E



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2015, Instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
 - e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2015.

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00/1RG

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 467.123.489-00/6-9
SÓCIO - GERENTE

04 261.548/0001-46

CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

FONE/FAX (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO
CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02

PREGAO PRESENCIAL Nº. 26/2015

DATA DA ABERTURA: 24/04/2015, as 09:00 horas

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

R: ANTONINA Nº 700 – CENTRO -85601-580–FRANCISCO BELTRÃO– PR

046 – 3055 62 96 /3524 62 96.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 026/2015 de 07/04/2015

Objeto: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

Aos vinte e quatro dias de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Sócio gerente	467.123.489-00	60	15 Dias(s)
ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME	01.243.661/0001-00	Rogério Antonio Da Silva	Sócio gerente	026.964.639-64	60	15 Dia(s)
Maurilio Vieira 67423000849	18.356.381/0001-97	Maurilio Vieira	Sócio gerente	674.230.008-49	60	15 Dias(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas para o 1º ano com 50 páginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	320,00	1,8767	600,54
1	2	Apostilas para o 2º ano com 47 páginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	360,00	1,9017	684,61
1	3	Apostilas para o 3º ano com 52 páginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	390,00	2,1126	823,91
1	4	Apostilas para o 4º ano com 102 páginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	360,00	4,0847	1.470,49
1	5	Apostilas para o 5º ano com 105 páginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	390,00	4,155	1.620,45
TOTAL							5.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

C. Rocha

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Maurilio Vieira 67423000949



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 26/2015

122

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para confecção e distribuição de apostilas para disciplina

Lote: 1

Empresário	Valor	Empresário
Calcan Editora Gráfica Ltda	11.076,00	
1	6.600,00	
2	6.760,00	
3	6.760,00	
4	6.740,00	
5	6.720,00	
6	6.700,00	
7	6.680,00	
8	6.660,00	
9	6.640,00	
10	6.620,00	
11	6.600,00	
12	6.580,00	
13	6.560,00	
14	6.540,00	
15	6.520,00	
16	6.500,00	
17	6.480,00	
18	6.460,00	
19	6.440,00	
20	6.420,00	
21	6.400,00	
22	6.380,00	
23	6.360,00	
24	6.340,00	
25	6.320,00	
26	6.300,00	
27	6.280,00	
28	6.260,00	
29	6.240,00	
30	6.220,00	
31	6.200,00	
32	6.170,00	
33	6.150,00	
34	6.120,00	
35	6.110,00	
36	6.090,00	
37	6.070,00	
38	6.050,00	
39	6.030,00	
40	6.000,00	
41	7.980,00	
42	7.960,00	
43	7.940,00	
44	7.920,00	
45	7.900,00	
46	7.880,00	
47	7.860,00	
48	7.840,00	
49	7.820,00	
50	7.800,00	
51	7.780,00	
52	7.760,00	
53	7.740,00	
54	7.720,00	
55	7.700,00	
56	7.680,00	
57	7.660,00	
58	7.640,00	
59	7.620,00	
60	7.600,00	
61	7.580,00	
62	7.560,00	
63	7.540,00	
64	7.520,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 26/2015

123

Página 2

Objeto:	Contratação de empresa para confecção e arrecadação de apostilas para disciplina
65	7.270,00
66	7.350,00
67	7.250,00
68	7.270,00
69	7.280,00
70	7.280,00
71	7.210,00
72	7.180,00
73	7.110,00
74	7.150,00
75	7.130,00
76	7.110,00
77	7.080,00
78	6.960,00
79	6.970,00
80	6.990,00
81	6.980,00
82	6.910,00
83	6.890,00
84	6.870,00
85	6.880,00
86	6.830,00
87	6.810,00
88	6.790,00
89	6.770,00
90	6.750,00
91	6.730,00
92	6.710,00
93	6.690,00
94	6.670,00
95	6.660,00
96	6.630,00
97	6.610,00
98	6.590,00
99	6.570,00
100	6.550,00
101	6.530,00
102	6.510,00
103	6.490,00
104	6.470,00
105	6.450,00
106	6.430,00
107	6.410,00
108	6.390,00
109	6.367,00
110	6.368,00
111	6.357,00
112	6.349,00
113	6.340,00
114	6.300,00
115	6.300,00
116	6.300,00
117	6.281,00
118	6.275,00
119	6.190,00
120	5.998,00
121	5.990,00
122	5.970,00
123	5.880,00
124	5.860,00
125	5.840,00
126	5.820,00
127	5.800,00
128	5.780,00
129	5.750,00
130	5.730,00
131	5.710,00
132	5.690,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 26/2015

124

Página 3

Objeto: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina

133	5.590,00
134	5.670,00
135	5.550,00
136	5.520,00
137	5.610,00
138	5.400,00
139	5.470,00
140	5.450,00
141	5.300,00
142	5.350,00
143	5.340,00
144	5.330,00
145	5.300,00
146	5.250,00
147	5.250,00
148	5.240,00
149	5.220,00
150	5.200,00

Fornecedor: 30072 ARTES GRAFICAS SILVETDA - ME

Objeto	Valor	Declina
Preço total	10.995,02	

Fornecedor: 30000 MARCHETTI MARFATI & CIA

Objeto	Valor	Declina
Lance inicial	8.891,00	

1	8.750,00
2	8.770,00
3	8.730,00
4	8.720,00
5	8.710,00
6	8.690,00
7	8.670,00
8	8.650,00
9	8.630,00
10	8.610,00
11	8.590,00
12	8.570,00
13	8.550,00
14	8.530,00
15	8.510,00
16	8.490,00
17	8.470,00
18	8.450,00
19	8.430,00
20	8.410,00
21	8.390,00
22	8.370,00
23	8.350,00
24	8.330,00
25	8.310,00
26	8.290,00
27	8.270,00
28	8.250,00
29	8.230,00
30	8.210,00
31	8.190,00
32	8.170,00
33	8.150,00
34	8.130,00
35	8.110,00
36	8.090,00
37	8.070,00
38	8.050,00
39	8.030,00
40	8.010,00
41	7.990,00
42	7.970,00
43	7.950,00
44	7.930,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 26/2015

125

Página 4

Lotes	Constituição da empresa para contratação e cadastramento do operador para a disciplina
45	7.840,00
46	7.840,00
47	7.820,00
48	7.800,00
49	7.790,00
50	7.790,00
51	7.790,00
52	7.720,00
53	7.790,00
54	7.680,00
55	7.660,00
56	7.640,00
57	7.620,00
58	7.600,00
59	7.600,00
60	7.580,00
61	7.440,00
62	7.420,00
63	7.400,00
64	7.300,00
65	7.300,00
66	7.300,00
67	7.280,00
68	7.260,00
69	7.240,00
70	7.220,00
71	7.200,00
72	7.180,00
73	7.160,00
74	7.140,00
75	7.120,00
76	7.100,00
77	7.080,00
78	6.960,00
79	6.960,00
80	6.940,00
81	6.920,00
82	6.900,00
83	6.880,00
84	6.860,00
85	6.840,00
86	6.820,00
87	6.800,00
88	6.780,00
89	6.760,00
90	6.740,00
91	6.720,00
92	6.700,00
93	6.680,00
94	6.660,00
95	6.640,00
96	6.620,00
97	6.600,00
98	6.580,00
99	6.560,00
100	6.540,00
101	6.520,00
102	6.500,00
103	6.480,00
104	6.460,00
105	6.440,00
106	6.420,00
107	6.400,00
108	6.380,00
109	6.360,00
110	6.358,00
111	6.356,00
112	6.345,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 26/2015

126

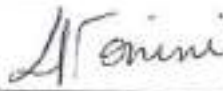
Página 5

Objeto	Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina
113	6.095,00
114	6.325,00
115	6.210,00
116	6.285,00
117	6.280,00
118	6.290,00
119	6.000,00
120	5.998,00
121	5.980,00
122	5.900,00
123	6.870,00
124	5.800,00
125	6.600,00
126	5.870,00
127	5.750,00
128	5.760,00
129	5.740,00
130	5.720,00
131	5.700,00
132	5.600,00
133	5.580,00
134	5.560,00
135	5.640,00
136	5.520,00
137	5.500,00
138	5.480,00
139	5.460,00
140	5.400,00
141	5.380,00
142	5.360,00
143	5.300,00
144	5.310,00
145	5.290,00
146	5.270,00
147	5.250,00
148	5.230,00
149	5.210,00


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE ERLH
Membro


EWERARDO WAGNER
Membro


MARLI CRISTINA TONDE
Pregoeira

Maurício Vieira 6742000910
Maurício Vieira

CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA
ALTERER ROBERTO BURTE

ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME
Rogério Antonio De Silva



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 26/2015

Data abertura: 26/04/2015 Data julgamento: 26/04/2015 Data homologação: Pág: 1 de 1

Item	Produto	UIN	Quantidade	CNPJ 04-261-0480001-46 Preço	Marca	CNPJ 19-355-3910007-87 Preço	Marca
001	Apontas para o 1º ano com 50 pag.	UN	300,00	5,90	CAULAN EDITORA	3,20	RJ Print Express
002	Apontas para o 2º ano com 47 pag.	UN	300,00	4,027	CAULAN EDITORA	3,24	RJ Print Express
003	Apontas para o 3º ano com 52 pag.	UN	300,00	4,45	CAULAN EDITORA	3,60	RJ Print Express
004	Apontas para o 4º ano com 132 pag.	UN	300,00	6,62	CAULAN EDITORA	6,90	RJ Print Express
005	Apontas para o 5º ano com 105 pag.	UN	300,00	6,65	CAULAN EDITORA	7,08	RJ Print Express
TOTAL DO LOTE				10,998,62		6,998,20	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				5,206,09			0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ 04-261-0480001-46 - APTESSORAFICAS SILVA LTDA - ME
 CNPJ 19-355-3910007-87 - Mapa da Licitação 26/2015
 Entidade: Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

CNPJ 04-261-0480001-46 - CAULAN EDITORA GRAFICA LTDA
 CNPJ 19-355-3910007-87 - EME - Empresa ME

127 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2015

128

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 501646 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA								
Lote 001 - Lote 001					CNPJ: 04.281.549/0001-44 Telefone: 046-3668206	Status: Classificado	5.200,00	
001	0727 Apostilas para o 1º ano com 50 páginas cada	UN	300,00	Classificado	CALGAN EDITORA GRAFICA	1,733	520,00	
002	0728 Apostilas para o 2º ano com 47 páginas cada	UN	300,00	Classificado	CALGAN EDITORA GRAFICA	1,907	572,10	*
003	0729 Apostilas para o 3º ano com 52 páginas cada	UN	300,00	Classificado	CALGAN EDITORA GRAFICA	2,133	639,90	*
004	0730 Apostilas para o 4º ano com 102 páginas cada	UN	300,00	Classificado	CALGAN EDITORA GRAFICA	4,087	1.226,10	*
005	0731 Apostilas para o 5º ano com 105 páginas cada	UN	300,00	Classificado	CALGAN EDITORA GRAFICA	4,155	1.246,50	*
VALOR TOTAL:							5.200,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 26/2015

129

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
30072-1	01.243.661/0001-00	ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA - ME	Classificado
50154-6	04.251.548/0001-40	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA	Classificado
95509-1	10.355.381/0001-07	Maunio Vieira 07422000502	Classificado
Qtd de fornecedores: 003			
Qtd total de fornecedores: 003			



EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 07/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Sócio gerente	467.123.489-00	60	10 Dia(s)
ARTES GRAFICAS SILVA LTDA - ME	01.243.661/0001-00	Rogério Antonio Da Silva	Sócio gerente	026.964.639-64	60	15 Dia(s)
Maurílio Vieira 67423000949	18.355.381/0001-07	Maurílio Vieira	Socio gerente	674.230.009-49	60	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ✓
DISPENSA Nº 019/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 126/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0687 da Secretaria de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 01.188.184/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/8, no Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.706,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) da porta da lâmina da Motorveladora Caterpillar 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 008/2015, que tem por objeto Aquisição de peça original (pinhão) da porta de lâmina da Motorveladora Caterpillar 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de abril de 2015.

Quantidade	Cota	Item	Código de produto	Nome do produto/serviço	Valor de base
1	1	7502		ARRUELA	15,98
1	2	91508		CALÇO	17,80
1	3	11808		CALÇO	107,58
1	4	2801		CALÇO	45,04
1	5	8617		DOD	6.284,60
1	6	7702		PARAFUSO	151,50
1	7	11908		PLACA	1.350,88
1	8	11907		TIWA	1.000,78

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2015,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 018/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 796639/2012 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 10.962.084/0001-97, com sede na Av. Percy Schreier, 10, centro, nesta cidade, vencedora das lances 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos); e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-63, com sede na Rua D. Pedro I, 394, centro nesta cidade, vencedora do lance 02 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015 de 07/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.066/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TOMADA PÚBLICA, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lance reforeste.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo e disposição.

2. Empresa(s) Participante(s):
PARTICIPANTES

Nome da participante	CNPJ da participante	Nome do representante pelo participante	Cargo do representante pelo participante	CPF do representante pelo participante	Valor da proposta (lance)	Preço de entrega/escopo
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Dono empresa	007.123.469-00	60	15 (lance)
ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME	01.243.067/0001-06	Artur José Antonio Da Silva	Dono empresa	028.204.490-64	60	15 (lance)
MARILIS CRISTINA TONINI	18.116.381/0001-87	MARILIS CRISTINA TONINI	Dono empresa	074.239.200-48	60	15 (lance)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora de lance 01 contendo os lances 2, 3, 4, 6; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, canto.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2013
Processo Inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação da empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santantonienense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SJS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO

VIGÊNCIA ATUAL: 29/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**-Prefeito Municipal

e pela contratada: **GABRIEL RADTKE ASCARI**-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICALTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 007.123.469-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo e disposição.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 987/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 10.962.084/0001-97

Representante: EDINA DA COSTA DORTUNG

CPF nº 026.612.389-98

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO- FUNASA-CONVÊNIO Nº 796639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 42.199,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 988/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-63

Representante: DAMCI DA COSTA

CPF nº 175.493.458-63

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO- FUNASA-CONVÊNIO Nº 796639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Segunda-Feira, 04 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0443

Página 110 / 116

VIGÊNCIA: 23/04/2016
 Santo Antônio do Sudoeste, em 24/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015
 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ Nº 01.198.184/0001-60
 Representante: JOELSON RENATO BARBOSA
 CPF nº 019.895.409-38

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0887 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.709,00 (Dois Mil, Setecentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2016
 Santo Antônio do Sudoeste, em 27/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015
 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA
 PJ Nº 76.527.951/0005-03

Representante: ROGERIO MACEDO BORIO
 CPF Nº 930.033.295-01

OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) da porta da lâmina de Motoniveladora Caterpillar 120K.

VALOR TOTAL: R\$ 9.083,01 (Nove Mil e Oitenta e Três Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 26/04/2016
 Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

26/04/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e escolarização de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 24/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

06/04/2015

AMBS DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
 PROCESSO Nº 121/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

Alterar os itens:

DA HABILITAÇÃO

n) A varal de funcionamento no município de Francisco Beltrão - PR, sendo que a empresa deverá ter seu estabelecimento instalado no eixo central (urbano) da cidade.

Os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

06/04/2015

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA Nº 020/2015 - PMBAS
 PROCESSO Nº 129/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município

EMPRESA CONTRATADA:

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA. ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Ingresso e saída entre as 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SRV	6,00	600,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00
D.º ADICIONANTE LOTES-ME							5.400,00
1	2	Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município. Cotação a ser entregue das 17:00 h as 07:00 h e aos sábados, domingos e feriados em tempo integral (24 h)		SRV	6,00	600,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00

Ratifico e Homologo o arquivamento legal de afastamento da licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/90, conforme Termo de Justificativa assinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias do mês de abril de 2015.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 29/04/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
 Pregão Nº 41/2014

OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 caneca, 01 colher para distribuição nas escolas municipais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
 CONTRATADA: ULTRA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
 VIGENCIA ATUAL: 06/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: RODRIGO GANDARA DONNI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
 Pregão Nº 42/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria branca para transporte de máquinas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
 CONTRATADA: INDOMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 06/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: SERGIO ADELHI ECKERT - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014
 Pregão Nº 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIMA, CHAPREÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
 CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA.
 VIGENCIA ATUAL: 14/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013
 Processo inexigibilidade Nº 162/13

OBJETO: Contratação de empresa, sem prestação de serviços no atendimento a população santantonienense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência/emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO

VIGENCIA ATUAL: 03/07/2015
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI - Representante Legal

06/04/2015



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 24/04/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Por lote, nº 026/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5; totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2015 de 07/04/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1090	06.001.12.361.120/2031	103

Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2015


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 96/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9727	Apostilas para o 1º ano com 50 paginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	320,00	1,8767	600,64
1	2	9728	Apostilas para o 2º ano com 47 paginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	360,00	1,9017	684,61
1	3	9729	Apostilas para o 3º ano com 52 paginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	390,00	2,1126	823,91
1	4	9730	Apostilas para o 4º ano com 102 paginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	360,00	4,0847	1.470,49
1	5	9731	Apostilas para o 5º ano com 105 paginas cada uma	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	390,00	4,155	1.620,45
TOTAL								5.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.200,00(Cinco Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **EM 30 DIAS APÓS ENTREGA** contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1090	08.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

139 E

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) IVONE GESSI DALABRIDA, cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de abril de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF Nº: 467.123.489-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 125/2015

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo AMBULANCIA PLACA AZM- 0897 da Secretaria de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 01.198.184/0001-80, com sede na Av. Rio Branco nº1481/9, no Bairro Campos Elíacos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 2.709,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

OBJETO: Aquisição de peça original (pinhão) de ponte da lâmina da Motorveladora Caterpillar 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 008/2015, que tem por objeto Aquisição de peça original (pinhão) de ponte da lâmina da Motorveladora Caterpillar 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de abril de 2015.

Quantidade	Unid.	Item	Código do produto	Nome da produção/serviço	Valor do Item
1	1	7805	ARRUELA		76,00
1	1	11200	CALCO		17,00
3	1	11505	CALCO		157,00
3	1	8234	CALCO		48,00
1	1	8462	BUCHO		5.344,00
1	1	7768	INACAFUSO		901,00
1	1	11158	PLACA		1.258,00
1	1	11187	TIRA		1.065,00

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal/DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 123/2015

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO- FUNASA-CONVÊNIO Nº 795636/2013 -

EMPRESA CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.692.084/0001-57, com sede na Av. Parry Screener, 10, centro, nesta cidade, vencedora dos lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 42.169,79 (Quarenta e Dois Mil Cento e Novecentos e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), e a empresa DIST. DE MAT. DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA CNPJ Nº 73.272.528/0001-83, com sede na Rua D. Pedro I, 344, centro nesta cidade, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 2.711,07 (Dois Mil Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e quatro dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em

RICARDO ANTONIO ORTINA,

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 de 07/04/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da participante	CNPJ da empresa	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF do responsável pelo processo	Medida de proteção (Mat)	Prazo de entrega previsto
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Representante	467.123.489-00	00	15 (dia(s))
MITES GRÁFICAS S/A. LTDA-ME	01.263.897/0001-00	Flávia Antônia Da Silva	Sócia gerente	028.954.830-64	00	15 (dia(s))
Marella Vale 87423032940	10.365.347/0001-17	Marella Ucheta	Sócia gerente	974.230.868-68	00	15 (dia(s))

3. Empresa(s) Vencedor(es)

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2015 de 07/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/04/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2013 Processo inexigibilidade Nº 16/2013

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços no atendimento a população santantonienense, abrangendo o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência/emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA-HOSPITAL SAO FRANCISCO

VIGENCIA ATUAL: 28/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GABRIEL RADTKE ASCARI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF nº 467.123.489-00

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e encadernação de apostilas para disciplina de inglês, conforme modelo a disposição.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA,

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.692.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 028.813.380-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO- FUNASA-CONVÊNIO Nº 795636/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 42.169,79 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Novecentos e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 23/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-83

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.468-63

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. expediente) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO- FUNASA-CONVÊNIO Nº 795636/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,07 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Sete Centavos)